



COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro-Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço Global**, devidamente autorizada pela Coordenadora Especial de Segurança Pública, na forma do disposto no processo administrativo nº 934/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 06 de maio de 2019.

Horário: 09:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 058/2019 foi autorizada no processo nº 934/2019, pela Coordenadora Especial de Segurança Pública e Trânsito, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de



equipamentos, instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e treinamento dos equipamentos

instalados para a devida utilização do sistema CFTV (circuito fechado de TV), para atender as necessidades da Coordenadoria Especial de Segurança Pública, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I (Termo de referência).

2.2 – A COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO não se obriga a adquirir os equipamentos e nem contratar os serviços da licitante vencedora, nem nas quantidades indicadas no Anexo I (Termo de referência), podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida:

Elemento de despesa: **3.3.90.39, 3.3.90.30 e 4.4.90.52**

Funcional programática: **18.001.001.06.183.0071.1078 e 18.001.001.06.183.0071.2216**

Fichas: **82, 83 e 84**

3.2 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 995.923,85 (Novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

3.3 – O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos equipamentos e serviços, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO, através da pesquisa de mercado referente ao mês 12/2018.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.





P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls. 300

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem realizados nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

6 – PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os equipamentos serão fornecidos conforme o Termo de referência, de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante solicitação da secretaria, emissão da nota de empenho e assinatura do contrato,

6.2 – Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Administração Pública, mediante solicitação da secretaria, emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, conforme discriminados do termo de referência.

6.3 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III – Composição de custos;



ANEXO II – Descrição dos equipamentos e Serviços;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII – Modelo de atestado de visita;

ANEXO IX – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO X – Minuta de Contrato.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, **devendo ser oportunamente comprovado pelo contrato social**, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.



P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls 302

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições

de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).



10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, a documentação deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.



10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1- A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

11.3 – As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 – A não apresentação de declaração e da documentação comprobatória prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.





11.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 058/2019 - Processo nº 934/2019
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 058/2019 - Processo nº 934/2019
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.2 - Constar em anexo a planilha indicativa de valores unitários e global para a aquisição e para prestação dos serviços, conforme descrição e quantidades constantes na PLANILHA DE CUSTOS (Anexo I/I do Termo de Referência). Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos preços máximos de Referência, indicados no anexo II e que não apresentarem a planilha de custos.

12.3 – Apresentar junto à proposta de preço, prospectos, catálogos e folders (em português) dos equipamentos, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas dos equipamentos propostos.

12.4 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato.



- 12.5** – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 12.6** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.7** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 12.8** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.
- 12.9** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.
- 12.10** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.
- 12.11** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 12.12** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.
- 12.13** – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

[assinatura]



12.14 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.15 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.16 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.17 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, a documentação deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

[assinatura]



13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;



d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de

Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o

plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

13.6.4 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ) do seu respectivo responsável técnico com habilitação no ramo de engenharia de automação conforme atribuições referentes ao Conselho pertinente à categoria profissional. No caso do profissional com registro em CREA de outro estado, deverá apresentar visto de registro pelo CREA-RJ.



b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica de instalação e manutenção de sistema de segurança eletrônica utilizando tecnologia IP ou similar, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante (Atestado de Capacidade Técnica) ou em nome do Profissional responsável técnico pelo projeto de período igual ou maior ao período do objeto licitado;

c) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

e) Declaração expressa, em modelo próprio timbrado, de que possuem aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo de Referência.;

14 – DA VISITA TÉCNICA

14.1 – As empresas interessadas em participar desta licitação poderão comparecer à Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito – CESEP, localizada na Avenida Amílcar Pereira da Silva, 944 – Piteiras – Quissamã – RJ., para vistoriar os postos de trabalhos, objeto deste edital. A visita será efetivada para todos os interessados mediante agendamento prévio. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo VIII. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.



14.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

14.4 – As visitas serão realizadas para todos os interessados previamente agendados. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, por meio do telefone (22) 2768-1852, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h, de segunda à quinta-feira, e no horário de 09h às 11h, as sextas-feiras.

15 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

15.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

15.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

15.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas

[assinatura]



e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição dos equipamentos e serviços) deste edital.

15.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

15.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

15.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.9– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

15.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

15.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

15.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

15.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

15.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.



15.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

15.19 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

15.20.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.20.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

15.21 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

15.22 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



15.23 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **15.7 e 15.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

15.24 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

15.25– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

15.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

15.26.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

15.26.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

16- DOS RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



16.2 – Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

17.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

17.2 – A COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços . A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO.

17.4 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

17.5 – Para a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.



17.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

17.7 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17.8 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata e do Contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

17.9 - O contrato com o licitante fornecedor observará a Minuta do Anexo X, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

18.1 – A COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos para fornecimento dos equipamentos, bem como para execução dos serviços, quando necessário.

18.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Contrato estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

[assinatura]



P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls. 318

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3 – As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, conforme Anexos IX e X.

19.3 – Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

20.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os equipamentos e os serviços serão recebidos definitivamente pela COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas Termo de Referência e na descrição dos serviços (Anexo I e II do Edital).



20.2 - O recebimento provisório do objeto será efetuado na data da entrega da fatura mensal referente aos serviços prestados, nos termos do art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado após a devida conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal, com a necessária atestação da fatura pelo Fiscal do Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, e observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

20.5 - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado do valor mensal devido à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.6 - O aceite/aprovação dos serviços pela COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade dos equipamentos e dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

21- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

21.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



21.2.2 - por iniciativa da COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO.

21.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO, sem justificativa aceitável;

21.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

21.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

22 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

22.1.1 - automaticamente:

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 - pela COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO, quando caracterizado o interesse público.

23 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[assinatura]



23.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal condicionado à realização do objeto licitatório em questão. Deverá ser emitido boletim com a identificação do local do quantitativo mensal realizado, a verificação dos serviços prestados e a conferência de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com o item especificado no Anexo II do edital, com a testação da municipalidade, assinatura e identificação da matrícula do servidor.

23.2 - Todos os itens descrito no anexo I/I (Composição de custo) serão pagos de acordo com o Item 10 – Cronograma de Desembolso.

23.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

23.4 - Caso a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

23.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h, e sexta-feira no horário de 08h às 11h ou pelo telefone (22) 2768-1852, com o sr. Carlos Augusto, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



24.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site **www.quissama.rj.gov.br**.

24.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

24.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

24.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

24.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

24.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

[assinatura]



24.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

24.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

24.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

24.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls 324

24.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 11 de abril de 2019.

Antônio Carlos do Espírito Santo
Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls. 325

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência Registro de preços para aquisição de equipamentos, instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e treinamento dos equipamentos instalados para a devida utilização do sistema de CFTV (circuito fechado de TV), para atender as necessidades da Coordenadoria Especial de Segurança Pública, no período de 12 meses.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na seara da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores e a população em geral.

Tal problema ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual, seja porque inexistem equipamentos suficientes, seja porque as instalações físicas possuem vários pontos expostos que carecem de atenção ostensiva e que padece de vício de regularidade na segurança.

A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa especializada e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica nas condições fixadas no presente termo de referência, e seus anexos, com a finalidade de dotar as vias públicas, escolas e a Prefeitura Municipal de um sistema de monitoramento de segurança eficaz

Faz saber que, com o objetivo de tornar a prestação de serviços eficaz, visto que as fases ora listadas serão concomitantes e outras subsequentes, dando assim, celeridade e eficiência à execução do objeto contratado, conforme disposto nos itens 09 e 10 neste



termo, torna-se imprescindível um processo único e uma prestação de serviços licitados no regime de empreitada por preço global, previsto no Art. 6º, inc. VIII, a da Lei 8.666/1993,

Após levantamento realizado por esta Coordenadoria, foram definidos os quantitativos constantes no Anexo I da Composição de Custos (Proposta de Preços) para a instalação dos pontos de câmeras que só terão seus locais divulgados para a CONTRATADA, após a assinatura do Instrumento Contratual e o monitoramento destes pontos ocorrerá em duas Salas de Videomonitoramento (uma na unidade da CESEP e em Barra do Furado). O quantitativo previsto não poderá sofrer alterações, tendo em vista que os locais já foram previamente definidos, todavia somente será informado após a homologação do processo com o objetivo de garantir o sigilo dos locais que serão devidamente instalados os equipamentos.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Aquisição, instalação, manutenção e treinamento do sistema de CFTV (circuito fechado de TV) que estão dispostos no Anexo – I. A relação dos equipamentos que serão adquiridos levam-se em consideração a necessidade identificada pela Coordenadoria, e que, após levantamento, definiu os seguintes locais para instalação dos equipamentos:

1. Duas Salas de Videomonitoramento (na unidade da CESEP e em Barra do Furado);
2. Vias Públicas, de acordo com o levantamento realizado pela CESEP;
3. Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, de acordo com o levantamento realizado pela CESEP;
4. Escolas Municipais, de acordo com o levantamento realizado pela CESEP.

3.2. Por questões de segurança, os locais exatos onde serão instalados as câmeras somente serão informados à CONTRATADA, com o objetivo de dificultar o vandalismo e aumentar a segurança do local ora filmado.

3.3. Em relação ao treinamento, tem-se por objetivo instruir e qualificar os servidores municipais que utilizarão o sistema de Videomonitoramento de CFTV e o uso correto do software de tratamento de imagens e eventos que atuarão nas salas de Videomonitoramento, através de aulas teóricas e práticas, conforme cronograma disposto no Anexo I, disponibilizando para tal o devido treinamento para todo o efetivo da Guarda Municipal de Quissama, composta por 134 servidores concursados.

[assinatura]



P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls. 327

4 – CUSTO ESTIMADO

4.1. O valor estimado dos serviços é de R\$ 995.923,70 (Novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e setenta centavos), conforme disposto na Planilha Média dos Orçamentos Apresentados.

4.2. O valor global foi obtido através de média dos valores totais dos orçamentos coletados após pesquisa de mercado em consonância com o Anexo I – da Composição de custos enviada às empresas por e-mail magnético.

4.2.1. Com o objetivo de obter uma formação de preços coerente e eficaz com a realidade do mercado, solicitou-se que as empresas interessadas em orçar o objeto comparecessem na unidade da CESEP para conhecer o espaço físico onde será comportado a sala de videomonitoramento e a unidade de Barra de Furado, com o mesmo propósito.

A base de cálculo para apuração do valor global mensal:

Empresa 1 – R\$ 1.016.776,00

Empresa 2 – R\$ 973.752,80

Empresa 3 – R\$ 998.944,50

Empresa 4 – R\$ 994.222,00

Média de valor global – R\$ 995.923,85

4.3. Informamos ainda que no ato da instauração do referido processo foram feitas pesquisas nas fontes oficiais de acordo com o decreto nº 1.175/2009, no entanto não foi encontrado nenhum dos itens supracitados com as especificações que atendam as nossas necessidades, considerando que a realidade desta municipalidade torna o projeto único, sendo assim optamos por fazer uma pesquisa no mercado onde prevalecerá a proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando assim o princípio da economicidade e o uso adequado e necessário do orçamento anual desta Coordenadoria, todavia não serão dispensados dos autos os anexos que comprovem tal pesquisa.

4.3.1. Fontes oficiais as quais foram feitas pesquisas links:

Disponível em:

<<http://www.rj.gov.br/web/quest;jsessionid=C81F0AFFE3DE465A3D4F36A9830EF3EC.lpo>
rtal2> Acesso em: Outubro de 2018;



<[http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/arquivo/Projeto Basico Vigilancia Eletronica VF Publicacao.pdf](http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/arquivo/Projeto_Basico_Vigilancia_Eletronica_VF_Publicacao.pdf)> Acesso em Novembro de 2018;

<<http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-393018-05-46-2016>> Acesso em Outubro de 2018;

<<http://www.licitacao.ac.gov.br/cpl/sie/arquivos/editais/PREGAO%20POR%20REGISTRO%20DE%20PRECOS%20N%20155%202010%20CPL%2002%20SEE%20PRESTACAO%20DE%20SERVICOS%20DE%20SEGURANCA%20ARMADA%20E%20VIG%20ELETRO N.pdf>> Acesso em Outubro de 2018;

<http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?cod_uasg=170262&modprp=5&numprp=32017> Acesso em Outubro de 2018;

<https://www.tce.rj.gov.br/ata-de-registro-de-preco?p_auth=W410fFVO&p_p_id=tcerjataregistropreco WAR tcerjataregistroprecoportlet&p_p_lifecycle=1&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=2&tcerjataregistropreco WAR tcerjataregistroprecoportlet javax.portlet.action=doSearch> Não encontrado no respectivo site. Acesso em Outubro de 2018;

<http://www4.tjrj.jus.br/sislicweb/lic_conteudo.aspx?id=17> Não encontrado no respectivo site. Acesso em Outubro de 2018.

Termo de Referência da Prefeitura Municipal de Macaé, Pregão Presencial nº 057/2015, Processo Administrativo nº 36181/2014.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Comunicar à Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- 5.2. Comunicar imediatamente a Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 5.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente
- 5.4. Reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, no prazo máximo de 5 dias úteis, sempre a partir do recebimento da **“Solicitação de Manutenção”**, que será expedida



pela CESEP, para uso nos serviços, deixando as instalações na mesma perfeita condição de

funcionamento e, de forma concomitante, disponibilizar suporte técnico, via remoto, para quaisquer eventualidades que poderão ser sanadas Através deste canal de atendimento.

5.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à Prefeitura e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de seus auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CESEP ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência.

5.6. Providenciar e gerenciar todas as licenças de software e demais licenças necessárias à execução dos serviços.

5.7. Não divulgar em nenhuma hipótese, as imagens gravadas no CFTV, sem prévia autorização da CESEP.

5.8. Instalar e garantir o total funcionamento de todo o monitoramento de CFTV em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do instrumento contratual.

5.9. Assumir a responsabilidade de orientar e treinar equipe designada pela CESEP, sobre a forma correta de utilização do sistema de CFTV que tiverem acesso ao sistema.

5.10. Oferecer treinamento ao efetivo de servidores públicos lotados na Guarda Municipal (134 guardas) ativos e inativos, a qualquer momento, desde que solicitado previamente pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com prazo mínimo de até 20 (vinte) dias, durante a vigência do contrato/ata, respeitando sempre o quantitativo previsto no descrito no item “1.3” do ANEXO I: “As turmas serão sempre composta por até 20 servidores”.

5.11. Providenciar cópias de seguranças “**Back-up**” das gravações durante todo o período do contrato/ata, sob posse da CONTRATANTE, periodicamente, a cada 02 (dois) meses, oferecendo o total de 06 (seis) gravações em mídias removíveis, sendo a última gravação prevista para ser entregue em até 30 (trinta) dias após a data da última gravação realizada pela CONTRATADA, utilizando sempre HD’s externos, com capacidade de até 15TB, que permanecerão sob a guarda da CONTRATANTE.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. As resultantes da observância da Lei 8.666/93 e disposições complementares;





6.2. Estabelecer, em conjunto com a contratada, rotinas para o cumprimento do objeto do contrato/ata, prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.3. Efetuar o pagamento da importância correspondente aos serviços a serem realizados pela contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo funcionário responsável da CESEP;

6.4. Por final verificar, se os dados da nota fiscal compreendem ao solicitado.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos, junto com os demais exigidos neste Termo:

7.1.1. Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ) do seu respectivo responsável técnico com habilitação no ramo de engenharia de automação conforme atribuições referentes ao Conselho pertinente à categoria profissional. No caso do profissional com registro em CREA de outro estado, deverá apresentar visto de registro pelo CREA-RJ.

7.1.2. Registro no CREA-RJ do profissional que deverá ser apresentado na fase de habilitação, conforme estabelecido neste Termo, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à participação no certame.

7.1.3. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica de instalação e manutenção de sistema de segurança eletrônica utilizando tecnologia IP ou similar, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante (Atestado de Capacidade Técnica) ou em nome do Profissional responsável técnico pelo projeto de período igual ou maior ao período do objeto licitado;

7.1.4. Declaração expressa, em modelo próprio timbrado, de que possuem aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo de Referência.;

8 – VISITA TÉCNICA

8.1. A empresa interessada deverá visitar as dependências da unidade da CESEP e a unidade de Barra do Furado, onde serão disponibilizados um espaço adequado para o devido funcionamento com o objetivo de conhecer o ambiente onde estarão devidamente localizados os equipamentos da Sala de Videomonitoramento. A visita poderá ser expandida pela sede da Prefeitura Municipal e pelas Escolas Municipais que serão contempladas pelo Videomonitoramento. A visita será



efetivada para todos os interessados no objeto desta contratação, e, será acompanhada pelo responsável designado pela CESEP.

8.1.1. Os pontos de instalação das câmeras nas vias públicas não necessitarão de visita considerando que estes locais só serão informados à empresa CONTRATADA após a assinatura do Instrumento Contratual.

8.1.2. Ressalta-se a importância do sigilo em relação aos locais onde serão instalados as câmeras internas (Prefeitura e Escolas Municipais) e externas (vias públicas) com o objetivo de coibir vandalismo e depredação dos equipamentos, preservando-os, zelando pela funcionalidade dos mesmos e garantindo que a segurança do Município, como um todo, tenha um maior alcance, já que, sem tal divulgação, o objetivo de diminuir as taxas de criminalidade poderão ser alcançadas com maior eficácia.

8.1.3. Na impossibilidade do comparecimento, o Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar a Administração.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO

SERVIÇOS	PERÍODO		DESCRIÇÃO
	Início	Fim	
Aquisição	Dia 5º	Até 60º Dia	A empresa deverá fornecer os equipamentos para ateste e conferência no almoxarifado da CESEP, iniciando no quinto dia após a assinatura do Contrato/ata, e excluindo o último dia do período.
Instalação	Dia 5º	Até 60º Dia	A empresa deverá iniciar a instalação/ implantação de todos os equipamentos devidamente patrimoniados, iniciando no quinto dia após a assinatura do Contrato/ata, e excluindo o último dia do período.
Suporte Técnico Preventivo e Corretivo	Dia 5º	Até 365º Dia	A empresa deverá iniciar a manutenção, caso haja necessidade, desde que atendidas as observações previstas no Item 8 do presente Termo, iniciando no





			primeiro dia após a assinatura do Contrato/ata, e excluindo o último dia do período.
Treinamento	Dia 15º	Até 195º Dia	A empresa deverá iniciar o treinamento, composto por 02 (duas) turmas por mês, com até 12 servidores municipais turma, treinando todo o efetivo do setor, iniciando no Décimo quinto dia após a assinatura do Contrato/ata, e excluindo o último dia do período.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

10.1. Tendo em vista a formatação do procedimento, que visa a contratação na modalidade “Menor Preço Global”, os pagamentos referentes ao objeto se dará, conforme tabela abaixo, pelo período de 12 meses:

SERVIÇOS	VALOR PREVISTO												
	Total	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aquisição	RS 486.613,85												
Instalação	R\$ 191.700,00												
Suporte Técnico Preventivo e Corretivo	R\$ 216.480,00												
Treinamento	R\$ 101.130,00												

Legenda:

Total Mês 01: R\$ 243.306,93 (Aquisição) + R\$ 95.850,00 (Instalação) + R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico) + R\$ 16.855,00 (Treinamento) = **R\$ 374.051,93**

[assinatura]



Total Mês 02: R\$ 243.306,92 (Aquisição) + R\$ 95.850,00 (Instalação) + R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico) + R\$ 16.855,00 (Treinamento) = **R\$ 374.051,92**

Total Mês 03: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico) + R\$ 16.855,00 (Treinamento) = **R\$ 34.895,00**

Total Mês 04: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico) + R\$ 16.855,00 (Treinamento) = **R\$ 34.895,00**

Total Mês 05: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico) + R\$ 16.855,00 (Treinamento) = **R\$ 34.895,00**

Total Mês 06: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico) + R\$ 16.855,00 (Treinamento) = **R\$ 34.895,00**

Total Mês 07: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico)

Total Mês 08: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico)

Total Mês 09: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico)

Total Mês 10: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico)

Total Mês 11: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico)

Total Mês 12: R\$ 18.040,00 (Suporte Técnico)

As notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição do serviço pela Contratante no período;

11 – PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, dependendo da necessidade de utilização dos mesmos no decorrer do período.

11.2. A vigência do Contrato e da Ata de Registro de Preços – ARP serão de 12 (doze) meses para todo o contexto deste Termo de Referência, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica proposta, conforme previsto na legislação vigente.



P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls. 334

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal condicionado à realização do objeto licitatório em questão. Deverá ser emitido boletim com a identificação do local do quantitativo mensal realizado, a verificação dos serviços prestados e a conferência de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com o item especificado no Anexo I, com atestação da municipalidade, assinatura e identificação da matrícula do servidor.

12.2. Todos os itens descrito no anexo I (Composição de custo) serão pagos de acordo com o Item 10 – Cronograma de Desembolso.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas provenientes da presente solicitação serão cobertos com recursos da seguinte dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Exercício de 2019:

13.1.1. Elemento de despesa: **3.3.90.39, 3.3.90.30 e 4.4.90.52**

13.1.2. Funcional programática: **18.001.001.06.183.0071.1078** e
18.001.001.06.183.0071.2216

13.1.3. Fichas: **82, 83 e 84**

14 – EMPENHO

14.1. O empenho será **ORDINÁRIO**

15 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1 Pregão Presencial para Registro de Preços ocorrerá na modalidade “**Menor Preço Global**”, com o objetivo de tornar a prestação de serviços eficaz, visto que as fases ora listadas são concomitantes e outras subsequentes, dando assim, celeridade e eficiência à execução do objeto contratado, conforme disposto neste Termo.

16 – ANEXO

16.1. ANEXO I – Planilha de Composição de Custos



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo nº 934/19

Rubrica [assinatura] Fls. 335

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
ANEXO I/I
(Composição de custos)

[assinatura]

ANEXO I
Composição de Custos

P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica 0 Fls. 336

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

Objeto	Valor Mensal	Valor Anual
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica (aquisição, instalação, manutenção e treinamento), sistema de CFTV (circuito fechado de TV), para atender as necessidades da Coordenadoria Especial de Segurança Pública, para o período de 12 meses.		

7

1. Descrição dos equipamentos das Salas de Videomonitoramento					
ITEM	EQUIPAMENTOS DA SALAS DE VÍDEOMONITORAMENTO	QTD	U.M	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Monitor 40'	5	UND		
1.2	Suporte para 04 monitores de 40'	1	UND		
1.3	Suporte para 01 monitor de 40'	1	UND		
1.4	Estação de Trabalho	5	UND		
1.5	Servidor	1	UND		
1.6	Storage	1	UND		
1.7	Nobreak 3000	2	UND		
1.8	KVM	1	UND		
1.9	Rack 30 US	1	UND		
1.10	Antena de Rádio Receptor	5	UND		
1.11	Switch 24 portas	3	UND		
1.12	Mesa Controladora Híbrida	2	UND		
1.13	Torre para radio de 30 metros	1	UND		
1.14	Licença Software de monitoramento	1	UND		


* Os equipamentos atenderão as duas sala de videomonitoramento, conforme disposto no Termo de Referência

9

1. Especificação Técnica dos Equipamentos das Salas de Videomonitoramento

MONITOR 40"

- Tamanho Diagonal: 40"
- Tipo: 60Hz D-LED BLU
- Resolução: 1920x1080 (16:9)
- Pixel: 0.15375(H) x 0.46125(V)
- Área de Display Ativa: 885.6(H) x 498.15(V)
- Brilho (typ): 350nit
- Taxa de Contraste: .5000:1
- Ângulo de exibição: 178:178
- Cores de Display: 16.7M
- C/R Dinâmico : 50,000 : 1
- Speaker: Speaker embutido (10W + 10W)
- Input: Analog D-SUB, DVI-D (HDMI Common), HDMI1, Component (CVBS Common), Stereo mini Jack, USB 2.0 (1)
- Output: RS232C (in/out) thru stereo jack, RJ45, Stereo mini Jack

P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica  Fls 338

SUPORTE DE MONITOR

- Fixação nas extremidades da mesa ou bancada, com aperto tipo morsa
- Para Tv's e monitores LCD com padrão VESA (75x75 a 100x100 (HxV))
- Articulações que permitem diversas combinações de movimentos laterais, angulares para cima ou para baixo
- Para mesas ou bancadas com espessura de 20 a 38 mm
- Ajuste de altura através de engate rápido
- Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática
- Discos de borracha antideslizante para garantir maior aderência à superfície da mesa
- Guias para fixação da fiação
- Altura máx.: 700 mm
- Ajuste de altura a cada 57,5 mm

ESTAÇÕES DE TRABALHO

- Processador Intel® Pentium™ G4400T (Dual Core, 2,9 GHz, Cache de 3MB, com Intel® HD Graphics 530)
- Sistema operacional Windows 10
- Memória de 4 GB, 1600 MHz (1 x 4 GB)
- Disco Rígido de 1 tb - 2,5 polegadas
- Portas USB 3.0 (2 frontais, 2 traseiras)
- 2 Portas USB 2.0 (2 traseiras)
- 1 Porta USB 2.0 interna
- 1 Porta serial (opcional)
- 1 DisplayPort 1.2
- 1 Porta HDMI 1.4
- 1 Entrada de áudio universal (UAJ)
- 2 Portas PS/2 (opcionais)
- 1 Porta de saída de linha
- 1 Porta VGA (opcional)
- 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000)
- Teclado e Mouse

SERVIDOR

- Servidor Rack 2U 18Tb;
 - Gabinete Rack 2U, 6 baias Hot Swap 3.5 SATA/SAS, 2 baias 5.25 Externa;
 - Placa mãe LGA 1150 DDR3 ECC CHIPSET C222 IPMI RAID - PPB ou superior;
 - Fonte 500W 80 Plus Bronze ATX 12V v2.3/PFC ou superior;
 - Processador server Xeon HSW-R 4C E3-1241 V3 3.5G 8M 5GT/s DMI;
 - Memória DDR3-1600 8 GB;
 - SSD 120Gb SATA III;
 - Discos rígidos para vigilância eletrônica, totalizando 18 Tb de armazenamento;
 - Placa de vídeo de 4 Gb GDDR5 com suporte para 4 telas 4K;
 - Windows 7 64Bit ou superior.
- Rack e Bandejas

STORAGE

Base Unit Dell Storage NX430 Base (210-AHZH) 1 Base Unit Chassis with up to 4, 3.5" Hot Plug Hard Drives (321-BBUB) 1 Base Unit Bezel up to 8 Drive Chassis (325-BBII) 1 Base Unit PowerEdge R330 Motherboard,v2 (329-BCXI) 1 Base Unit PCIe Riser, 1x16 PCIe Gen3 FH slot (x8 PCIe lanes) & 1x16 PCIe Gen3 LP slot (x8 PCIe lanes), R330 (330-BBFN) 1 Base Unit Performance Optimized (370-AAIP) 1 Base Unit Cooling Fan (370-ABXV) 1 Base Unit 4GB UDIMM, 2133MT/s, ECC (370-ACFU) 1 Base Unit 4GB UDIMM, 2133MT/s, ECC (370-ACFU) 1 Base Unit 2133MT/s UDIMMs (370-ACIN) 1 Base Unit Intel Xeon E3-1220 v5 3.0GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (80W) (374-BBKP) 1 Base Unit Performance BIOS Settings (384-BBBL) 1 Base Unit Dell Storage NX430 Bezel Label (389-BJUT) 1 Base Unit PERC H730 RAID Controller, 1GB NV Cache (405-AADT) 1 Base Unit Standard Heat Sink for PE R230/R330 (412-AAGT) 1 Base Unit Dell Storage NX430 Software (619-AJZV) 1 Base Unit No Systems Documentation, No OpenManage DVD Kit (631-AACK) 1 Dell Hardware Limited Warranty (809-5656) 1 Basic Hardware Services: Business Hours (5x10) Next Business Day Parts Delivery, 3 Years (809-5657) 1 US Order (332-1286) 1 On-Site Installation Declined (900-9997) 1 Declined Remote Consulting Service (973-2873) 1 Dell Storage NX430 Shipping (340-BBRW) 1 On-Board LOM 1GbE Dual Port (BCM5720 GbE LOM) (542-BBCQ) 1 iDRACS, Basic (385-BBIJ) 1 RAID 5, H330/H730 for SAS/SATA (780-BBUE) 1 4TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard Drive,13G (400-AEGJ) 4 DVD+/-RW SATA Internal (429-AAQL) 1 ReadyRails Static Rails for 2/4-post Racks (770-BBEM) 1 Dual Hot Plug Power Supplies 350W (450-AEUV) 1 NEMA 5-15P to C13 Wall Plug, 125 Volt, 15 AMP, 10 Feet (3m), Power Cord, North America (450-AALV) 2 WSS2012 R2 Standard Edition (634-BGZP) 1

RACK 30 US

P.M.Q.

Rodízios ajustáveis e pés niveladores

A entrada de ligação dos cabos superior e inferior pode ser fechado e ajustado.

Porta frontal com visor em acrílico e fechadura escamoteável, tampa traseira removível.

Guia de fixação dos equipamentos são de 1/2 u, padrão americano (qualquer modelo de servidor)

Laterais do rack de fácil remoção com furação para ventilação

Pintura fosca, fosfórico, revestimento em pó na cor Preta, cortes das chapas a laser, sem rebarbas

Produto de Fácil montagem com manual incluso

Carga estática: 200 kg (com pés ajustáveis) ..

Altura, largura e profundidade interna selecionável.

Altura 1,45 mts x 60 cm de largura x 87 cm de profundidade externa total

Acompanha

4 rodízio/ 50 kits porca gaiola com parafuso / 2 bandejas fixas 600mm ventilada / 1 bandeja movel de 500mm / 1 regua de 8 tomadas / 1 kit c/ 4 ventiladores Bivolt

Processo nº 934/19
Rubrica 10 Fls 339

NOBREAK 3000

- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais;
- Forma de onda senoidal e com controle digital;
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- Capacidade de ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado;
- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evite desligamento accidental;
- Porta-fusível com unidade reserva;
- Possibilidade de utilização com grupo gerador;
- Baterias seladas tipo VRLA internas e à prova de vazamento
- Sinalização visual através de leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga);
- Indicação para troca de bateria;
- Bivolt automático na entrada;
- Tensão de saída nominal 120V(padrão), saída 220V configurável (seleção interna).
- Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do Nobreak
- Interface de comunicação serial padrão USB
- Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do Nobreak;
- Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potencia e estado geral com arquivamento e visualização gráfica;
- Sistema Hot-Swap para troca de baterias, permite a troca de baterias sem desligar o equipamento.

KVM

CPE 5GHz 18dBi - APC 5M-90+

- Padrão IEEE 802.11n/n, tecnologia wireless protocolo iPoll, MiMo 2 X 2. Modo de operação Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS) iPoll, access point, iPoll cliente, Múltiplos SSID. Faixa de frequência do rádio de 4,78 - 6,1Hz e homologação na faixas de 5,4 - 5,8Hz. Potência de transmissão de até 29 dBm. Largura de banda 20, 40 Mhz. Modulação 802.11n/n: ofdm (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK). Correção de erro FEC, ARQ seletivo e STBC. TDD Dinâmico;
- Antena tipo painel direcional integrado de polarização dupla, ganho de 18dBi;
- Interface 10/100Base-T, Rj45, com proteção antisurto;
- Taxa de transmissão nominal de 300 Mbps, throughput TCP ativo de 180 Mbps e 60.000 pacotes por segundo;
- Modos de operação Bridge e roteador. WAN com IP estático, cliente DHCP e cliente PPPoE. NAT e roteamento estático. DHCP cliente, servidor e relay. VLAN com gerenciamento de dados;

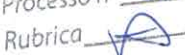
- Software avançado wireless ATPC, DFS3, canal automático e modulação automática. Modo de operação wireless access point (auto WDS), cliente, cliente (WDS), iPoll access point, iPoll cliente, múltiplos SSID. Segurança wireless WPA/WPA-PSK, WPA/WPA2, WPA2/WPA2, WPA2 e isolamento de clientes. Qos Wireless WMM. Firewall com redirecionamento de portas, DMZ e UPnP. Servidor DHCP, cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e ethernet e controle de banda. Gerenciamento HTTP(S), linha de comando vai SSH, servidor SNMP v1/2c/3, SNMP trap, WNMS, arquivo de análise de sistema, syslog, alertas de sistema por e-mail. Ferramentas Site Survey, alinhamento de antena, ping, taceroute, analisador de espectro;
- Alimentação PoE passivo 12 - 24 Vdc e fonte de alimentação com entrada 100 - 240 Vac e saída 24 Vdc/0,5A, consumo de potência de 4,6W;
- Temperatura de operação de -40° a 75°C. Umidade de 0 a 90% (sem condensação);
- Índice de proteção IP66 e regulamentações ANATEL 442, 506 e 529.

ANTENA DE RÁDIO RECEPTOR

aplicações PTMP (ponto-multiponto) como BaseStation, devido a sua antena setorial integrada de 18 dBi. O equipamento é uma solução completa para fornecer acesso aos assinantes na frequência 5 GHz, pois seu design integrado garante proteção contra intempéries e, assim, um desempenho mais estável, além de não precisar de adaptação de antena externa ao produto. É uma BaseStation com um hardware poderoso e uma variedade de funções avançadas em uma interface de configuração em português.

A tecnologia base para construção de enlaces sem fio é o padrão IEEE 802.11a/n. Porém, este equipamento oferece também a terceira versão do protocolo proprietário iPoll, um método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) que proporciona uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado.

- iPoll v3: nova versão do protocolo proprietário;
- Suporte ao IPv6: roteamento IPv6;
 - Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz;
 - Mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída;
 - Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo;
 - Mais proteção: isolamento extra na porta Ethernet (LAN).

P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica  Fls. 340

SWITCH 24P

- Padrões IEEE802.3x Full duplex and flow control, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.1p priority queuing CoS);
- Protocolo CSMA/CD;
- Taxa de transferência Ethernet de 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (Full Duplex), Fast Ethernet 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit ethernet 2000 Mbps (full duplex);
- Taxa de encaminhamento de 35,7 Mbps, buffer de memória de 4 Mbit, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K;
- Cabeamento suportado 10BASE-T UTP, categoria 3, 4 e 5. 100BASE-Tx UTP categoria 5 e 5e.;
- 24 portas 10/100/1000Mbps com negociação de velocidade automática;
- detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);
- Led's indicadores de alimentação, link/atividade por porta e indicação de velocidade automática;
- Método de transferência armazena e envia;
- Aprendizado de endereços MAC, com aprendizado e atualização automática;
- Fonte de alimentação interna com entrada de 100 - 240 Vac, 50 - 60 Hz 0,5A;
- Temperatura de operação de 0° a 40°C;
- ANATEL, FCC, CE, RoHS.

MESA CONTROLADORA HÍBRIDA

- suporte aos protocolos, Pelco-P e Pelco-D;
- Configuração de acesso por perfil de usuário;
- Comunicação vai RS485, RS232 e porta USB 2.0;
- Joystick de 3 eixos, velocidade variável com zoom;
- Alimentação 12 Vdc - 1000mA;
- Temperatura de operação de -10° a 55°C;

TORRE PARA RÁDIO 30 METROS

Torre autoportante quadrada, galvanizada e com pintura epóxi.

LICENÇA SOFTWARE DE MONITORAMENTO

Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva;

P.M.Q.

Processo nº 934/19

Rubrica A Fls. 341

2. Descrição dos equipamentos das Vias Públicas

ITEM	EQUIPAMENTOS POSTES VIAS PÚBLICAS	QTD	U.M	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Câmera Speed Dome IP	25	UND		
2.2	Câmeras Fixas IP Tipo Bullet	6	UND		
2.3	Radio Transmissor	25	UND		
2.4	Switch 8 portas PoE	25	UND		
2.5	Poste 15 metros com para raios e aterramento	16	UND		
2.6	No-break Outdoor 1000 Va	25	UND		
2.7	Caixa Hermética	27	UND		

f

2. Especificação Técnica dos Equipamentos das Vias Públicas

CÂMERAS SPEED DOME IP

- Sensor de imagem CMOS 1/2.8";
- Pixels efetivos 1920 x 1080, sistema de digitalização progressivo, resolução de 2MP;
- Velocidade do obturador 1/1s a 1/30000s;
- Sensibilidade no modo dia, colorido de 0,09 Lux e no modo noite, preto e branco de 0,01 Lux;
- Dia e noite efetivo automático, compensação de luz de fundo, BLC, HLC, WDR, balanço de branco automático, ATW, interno, externo e manual;
- Controle de ganho automático e manual;
- Redução de ruído 2D e 3D;
- Máscara de privacidade de até 24 áreas;
- Zomm ótico de 30X e zoom digital de 4X;
- Lente com distância focal de 4,5 mm a 135 mm, controle de foco automático, semi-automático e manual e ângulo de visão horizontal H 59,7° a 2,5°;
- Análise inteligente de vídeo;
- Compressão de vídeo H.264H, H.264, H.264B/MJPEG;
- Taxa de frames no stream principal em 1080p de 1 a 30 FPS, em 720p de 1 a 60 FPS, em D1 de 1 a 30 FPS. No stream extra 1 em D1, VGA e CIF de 1 a FPS. No stream extra 2 em 720p, D1 e CIF de 1 a 30 FPS;
- Compressão de áudio G.711a, g.711u e AAC;
- Rede Ethernet RJ 45 (100Base-Tx), Throughput máximo de 30 Mbps;
- Protocolos de ARP, IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPoE, DDNS, FTP, Filtro de IP, ONVIF, QoS, Bonjour e SIP;
- Compatibilidade ONVIF - Perfil S; Intelbras-1 e GENETEC;
- Máximo de acesso de 20 usuários e acesso via smartphone e tablete IOS e Android;
- Interface de alarme com mínimo de 7 entradas e 2 saídas;
- Alimentação 24 Vac/ 3A por fonte externa e suporte a PoE+. Consumo máximo com o aquecedor ligado de 20W;
- Ambiente de funcionamento de -10° a 60°C;
- Proteção contra ifiltração IP67 e resitência à vandalismo IK10.

CÂMERA IP FIXA TIPO BULLET

- Sistema operacional Linux embarcado;
- Sensor de imagem 1/2,8" Sony Exmor CMOS. Obturador eletrônico de 1/3s a 1/10.000s. Iluminação mínima de 0,1 Lux colorido, 0,02 lux preto e branco com IR desligado e 0 lux preto e branco com o IR ligado. Relação sinal ruído >50dB. Saída de vídeo BNC. Controle de ganho automático e manual e balanço de branco automático e manual. Redução de ruído 3D. Máscara de privacidade. Compensação de luz de fundo BLC, WDR e HLC. Perfil dia e noite automático (ICR), colorido e preto e branco. Modos de vídeo automático (ICR), colorido e preto e branco. 4 Regiões de detecção de vídeo;
- Lente de 2,7 mm a 12 mm. Abertura máxima F1.4. controle de foco automático e manual. Ângulo de visão H: 35° a 95°/ V: 20° a 51°. Lente varifocal motorizada. Montagem em placa;
- Compressão de vídeo H.264, H.264H e MJPEG. Resolução de imagem de 1080p (1920x1080), 1,3 M (1280x960), 720p (1280x720), D1 (704x480) e CIF (352x240);
- Análise inteligente de vídeo. Até 7 fotos por segundo. Formato de vídeo NTSC. Bit Rate em H.264 de 20kbps a 8.192kbps e em MJPEG de 32kbps a 14336kbps. Taxa de frames no stream principal em 1080p/1.3m/720p de 1 a 30 Fps e no stream extra em D1/CIF de 1 a 30 Fps;
- Compressão de áudio em G711a e G711u. 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Interface de rede RJ45(10/100Base-T). Protocolos de serviço IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPoE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Multicast, Bojour, ARP e ONVIF. Até 20 conexões simultâneas. Acesso via smartphone IOS e Andriod.
- Interface de alarme com 2 entradas e 1 saída;
- Distância máxima do infravermelho de 50 metros. Alimentação 12Vdc via fonte externa e suporte a PoE (802.3af). Nível de proteção IP66. Consumo máximo de energia de 12W. Temperatura de operação de -10° a 60°C.

RÁDIO TRANSMISSOR

aplicações PTMP (ponto-multiponto) como BaseStation, devido a sua antena setorial integrada de 18 dBi. O equipamento é uma solução completa para fornecer acesso aos assinantes na frequência 5 GHz, pois seu design integrado garante proteção contra intempéries e, assim, um desempenho mais estável, além de não precisar de adaptação de antena externa ao produto. É uma BaseStation com um hardware poderoso e uma variedade de funções avançadas em uma interface de configuração em português.


A tecnologia base para construção de enlaces sem fio é o padrão IEEE 802.11a/n. Porém, este equipamento oferece também a terceira versão do protocolo proprietário iPoll, um método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) que proporciona uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado.

- iPoll v3: nova versão do protocolo proprietário;
- Suporte ao IPv6: roteamento IPv6;
- Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz;
- Mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída;
- Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo;
- Mais proteção: isolamento extra na porta Ethernet (LAN).

SWITCH 8 PORTAS PoE

IEEE 802.3 - 10BASE-T

IEEE 802.3u - 100BASE-TX
IEEE 802.3x - Flow Control
IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS)
IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet
8 Portas RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação
Auto MDI/MDI-X
Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover)
Cabearamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP
LEDs indicadores 8 LAN 1 - Power
Método de transferência armazena e envia (Store-and-Forward)
Backplane 1,6 Gbps
Buffer de memória 448 Kbits
Jumbo frame 1536 bytes
QoS priorização IEEE 802.1p
Duas filas de prioridade por porta
Alimentação 12-24 V / 0,5 A
Fonte de alimentação entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz e saída: 12 Vdc / 0,5 A

P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica  Fls. 343

POSTE 15 METROS COM PARA-RAIOS E ATERRAMENTO

- Poste metálico para fixação das câmeras
Base central de 15 metros de altura - Diâmetro de 127mm de espessura no primeiro quarto e 76,20mm no quarto final com emenda desmontável;
Base de fixação no chão de 400mm x 400mm com parafusos para fixação;
Janela de inspeção 80mm x 250mm;
Galvanizado.

NO-BREAK OUTDOOR 1000Va

- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais);
- Forma de onda senoidal e com controle digital;
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- Capacidade de ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado;
- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evite desligamento accidental;
- Porta-fusível com unidade reserva;
- Possibilidade de utilização com grupo gerador;
- Baterias seladas tipo VRLA internas e à prova de vazamento
- Sinalização visual através de leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga);
- Indicação para troca de bateria;
- Bivolt automático na entrada;
- Tensão de saída nominal 120V(padrão), saída 220V configurável (seleção interna).

CAIXA HERMÉTICA

Características:
Vedação contra Chuva IP66;
Espaçadores para fixação;
Material Metálica;
Tamanho: 550 mm x 550mm x 500mm


3. Descrição dos equipamentos das Escolas Municipais e Prefeitura

ITEM	EQUIPAMENTOS ESCOLAS/PREFEITURA	QTD	U.M	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Câmeras HD IP	96	UND		
3.2	No Break 720 VA	18	UND		
3.3	Radio transmissor	18	UND		
3.4	Switch 8 portas POE	20	UND		
3.5	Rack Vertical de parede	18	UND		
3.6	Poste de aço galvanizado com 5 metros	18	UND		
3.7	Régua Filtro de linha com 6 tomadas	18	UND		

3. Descrição dos equipamentos das Escolas Municipais e Prefeitura

CÂMERAS HD IP

Sensor CMOS ¼" megapixel;
Pixels efetivos 1280(H) x 720(V) e 1280H linhas horizontais;
Lente 3,6mm e ângulo de visão 57°x 32°;
Alcance de IR de 10mts e IR inteligente;
Formatos de vídeo HDCVI, AHD, HDTV2,0 e analógico (NTSC);
Saída de vídeo 75Ω (BNC)
Relação sinal ruído > 65Db;
Day & night automático, colorido e preto e branco;
Controle automático de ganho;
Compensação de luz de fundo BLC, HLC e DWDR;
Balanço de branco ATW e manual;
Saída vídeo BNC fêmea e alimentação 12Vdc por conector P4 fêmea;
Proteção antisurto de 500V para vídeo e alimentação;

P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica  Fls. 345

NO BREAK 720Va

Capacidade de ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado;
Gerenciamento de bateria;
Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evite desligamento acidental;
Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva;
Circuito desmagnetizador;
Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento;
Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga);
Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor;
Indicação de potência consumida pela carga;
Desligamento por carga mínima;
Modelo Bivolt automático na entrada;
Tensão de saída nominal padrão 120V;
Seis tomadas de saída;

RÁDIO CPE

SDRAM de 32 MB e FLASH de 8 MB. Indicadores de alimentação, tráfego LAN, tráfego Wan e nível de sinal;

- Padrão WLAN IEEE802.11 a/n. Modo de rádio MiMo 2Tx2R. Modos de operação cliente, cliente WDS, AP, AP WDS. Banda de frequência 5,15 - 5,85 Ghz. Potência de transmissão até 630 mW (28 dBm). Sensibilidade de recepção -73 dBm @ 150/300 Mbps, -75 dBm @ 54 Mbps e -93 dBm @ 6 Mbps. Canalização de 20,40 Mhz. Esquemas de modulação 802.11 a/n OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK). Taxas de transmissão de dados 802.11 n MCS0 a MCS15, 802.11* 54, 48, 36, 24, 1812, 9 e 6 Mbps. Correção de erro FEC, ARQ seletivo e STBC. Esquema de duplexação TDD (tme division duplex);
- Antena Tipo painel bidirecional integrado com dupla polarização com ganho de 14 dBi;
- Porta UTP interface 10/100 Base-T, RJ45, Auto MDI/MDI-X, com proteção antisurto de 4 KV;
- Modos de operação Bridge e roteador. WAN com IP estático, cliente DHCP, Cliente PPPoE, NAT, roteamento estático, DHCP cliente e servidor e suporte a encaminhamento de porta;
- Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2 personal, WPA/WPA2 Enterprise, WACL. Suporte a isolamento de usuário;
- Firewall com regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, Bloqueio por IP e/ou MAC e UPnP;
- Cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, cliente DDNS, cadastro de clientes. Gerenciamento HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP. Ferramentas site survey, link test, alinhamento de antena e comandos do sistema;
- Alimentação PoE passivo 12 - 24 VDC. Fonte de alimentação com entrada 100-24-Vac vai adaptador (incluído) e saída 12 Vdc 1A;
- Índice de proteção IP 65.

SWITCH 8 PORTAS PoE

Padrões
IEEE 802.3 - 10BASE-T
IEEE 802.3u - 100BASE-TX
IEEE 802.3x - Flow Control
IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS)
IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet
8 Portas RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação
Auto MDI/MDI-X
Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover)
Cabearamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP
LEDs indicadores 8 LAN 1 - Power
Método de transferência armazena e envia (Store-and-Forward)
Backplane 1,6 Gbps
Buffer de memória 448 Kbits
Jumbo frame 1536 bytes
QoS priorização IEEE 802.1p
Duas filas de prioridade por porta
Alimentação 12-24 V / 0,5 A
Fonte de alimentação entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz e saída: 12 Vdc / 0,5 A

4. Descrição da Instalação, do Treinamento e Suporte Técnico					
ITEM	Descrição	QTD	U.M	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
4.1	Instalações dos equipamentos.	1	Serv.		
4.2	Treinamento para até 12 servidores municipais turma, sendo 02 (duas) turma por mês, APENAS NOS PRIMEIROS 06 (SEIS) MESES, totalizando 12 turmas por ano, após a devida instalação	12	Mês		
4.3	Suporte Técnico Tecnológico Mensal.	12	Mês		

4.1. Especificação Técnica da Instalação

SUPORTE

Instalações dos equipamentos e garantia do total funcionamento de todo o monitoramento de CFTV em até 40 (quarenta) dias úteis, após a assinatura do instrumento contratual.

4.2. Conteúdo do Treinamento (CFTV+Alarme)

TREINAMENTO

Treinamento para todo o efetivo de Servidores Públicos lotados na Guarda Municipal (134 Guardas Municipais) ativos e inativos, composto por 12 (doze) turmas de até 12 servidores por turma, ministrados em períodos diurnos com carga horária de 4 (quatro) horas por dia durante 3 (três) dias com turmas de 20 operadores por vez, com a carga horária total de 12 horas, por turma, com o objetivo de formar e qualificar os Guardas Municipais para o exercício de Operador de Monitoramento de CFTV e Alarme e uso do software de tratamento de imagens e eventos.

Aulas teóricas e práticas na operação de sistemas de segurança de CFTV e alarme, e inteiração com o software deverão ser ministradas presencialmente através de apostilas e uso de "slides"

CONTEÚDO DO TREINAMENTO DO TREINAMENTO**MONITORAMENTO POR CFTV**

Conhecendo um Sistema de Segurança por CFTV (Circuito Fechado de Televisão)
Tipos de Câmeras de CFTV
Central de Monitoramento de CFTV
CFTV Analógico, Digital e IP
Operação de Câmeras SpeedDome através de mesa controladora
Gravação e Armazenamento de Imagens
Procedimento de backup de imagens de CFTV
Busca de Imagens gravadas
Uso do software de gerenciamento de imagens (tratamento de eventos)
Ações preventivas e reativas

MONITORAMENTO DE ALARMES

O que são sistemas de ALARMES
Conhecendo Centrais de Alarmes
Gerenciamento de Alarmes
Conhecendo Receptoras de Alarme
Testando Tipos de Sensores

4. Inst., Treinamento e Suporte

P.M.Q.

Processo nº 934/19

Rubrica [assinatura] Fls 347

Transmissão de Eventos
Transmissão via linha fixa e celular
Zoneamento no Alarme
Tipos de comunicação de alarmes
Tipos de ocorrências em alarmes
Funcionamento de Receptora de Alarmes
Uso do software de gerenciamento
Procedimento em caso de eventos

PROCEDIMENTOS PRÁTICOS DE ATENDIMENTO

Carga horário na área de Monitoramento e Regime de trabalho
Procedimento de atendimento telefônico
Ficha de procedimentos
Tipos de Ocorrências
Normas e procedimentos
Perfil e Postura do Operador de Monitoramento
Sigilo das informações
Atenção Exclusiva ao Monitoramento
Registrar todas situações
Exemplos de Procedimentos
Identificando falsos alarmes
Acompanhamento das ocorrências
Registro das Ocorrências
Quando acionar os órgãos de emergência
Estudo de Caso

OBS: O treinamento acontecerá logo após a completa instalação de todo o sistema contratado.

4.3. Especificação Técnica do Suporte Técnico Tecnológico

SUPORTE

Suporte técnico tecnológico corretivo (manutenção, regulagens, reparos, e consertos, etc.) via telefone, e-mail, acesso remoto e/ou *on-site* de acordo com a necessidade no prazo máximo de 72 horas, após notificação por escrito, durante a vigência do contrato, reparando, repondo ou restituindo, nas mesmas condições e especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sempre a partir do recebimento da Solicitação de Manutenção, garantindo as perfeitas condições de funcionamento dos equipamentos.

Suporte técnico tecnológico preventivo (revisões, regulagens, calibrações, atualizações de software, etc.) composto por 01 (uma) visita quinzenal em todos os pontos de instalação com o intuito de evitar futuros desgastes ocasionadas por fenômenos da natureza, tais como maresia, vento e águas pluviais, garantindo as perfeitas condições de funcionamento dos equipamentos.

TOTAL DE VALORES COTADOS

Projetos	Valor Total
Sala Monitoramento	
Vias Públicas	
Escolas + Prefeitura	
Instalação	
Suporte Técnico Preventivo/Corretivo	
Treinamento	

P.M.Q.
 Processo nº 934/19
 Rubrica *[assinatura]* Fls. 348

OBSERVAÇÃO:

* A presente cotação deverá estar de acordo com as seguintes informações, que farão parte da elaboração da composição dos custos, e em consonância com os dispostos no Termo de Referência:

1. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço;
2. Arcar com as despesas de transporte, alimentação, enfim, todas as necessárias para a prestação do serviço;
3. Deverá responsabilizar-se pela imediata cobertura de eventuais ausências de funcionários, de modo a evitar a modificação do índice de produtividade exigido ou a descontinuidade dos serviços.
4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços cotados, nos termos da legislação vigente
5. Garantir que reparará repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sempre a partir do recebimento da **Solicitação de Manutenção**, que será expedida pela CESEP, para uso nos serviços, deixando as instalações na mesma perfeita condição de funcionamento, caso seja contratada.
6. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de seus auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência.
7. Providenciar e gerenciar todas as licenças de software e demais licenças necessárias à execução dos serviços.
8. Estar ciente da impossibilidade de divulgar em nenhuma hipótese, as imagens gravadas no CFTV locado, sem prévia autorização.
9. Assumir a responsabilidade de orientar e treinar equipe designada pela CONTRATANTE, sobre a forma correta de utilização do sistema de alarme e CFTV que tiverem acesso ao sistema.

_____ , _____ de _____ d 2019.

Carimbo e Assinatura da Empresa

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls 349

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
ANEXO II
(Solicitação de equipamentos e Serviços)

Solicitação: 000993/2019 Registro de Preço

a Cadastro : 13/03/2019
 tro de Custo: - ... -
 oridade : - NORMAL
 teio : -
 alidade : -

Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 1703 - CARLOS.SOUZA
 Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 995.923,85
 Modalidade de Compra: Licitação
 Ficha Número: 82,83,84

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
1	049-19-0076-0	UNIDADE	Monitor 40' •Tamanho Diagonal: 40' •Tipo: 60Hz D-LED BLU •Resolucao: 1920x1080 (16:9) •Pixel: 0.15375(H) x 0.46125(V) •Area de Display Ativa: 885.6(H) x 498.15(V) •Brilho (typ): 350nit •Taxa de Contraste: .5000:1 •Angulo de exibicao: 178:178 •Cores de Display: 16.7M •C/R Dinamico : 50,000 : 1 •Speaker: Speaker embutido (10W + 10W) •Input: Analog D-SUB, DVI-D(HDMI Common), HDMI1, Component(CVBS Common), Stereo •mini Jack, USB 2.0 (1) •Output: RS232C(in/out) thru stereo jack, RJ45, Stereo mini Jack	5,00	2.222,25	11.111,25
2	049-19-0077-0	UNIDADE	Estacao de Trabalho Processador Intel® Pentium™ G4400T (Dual Core, 2,9 GHz, Cache de 3MB, com Intel® HD Graphics 530)Sistema operacional Windows 10 Memoria de 4 GB, 1600 MHz (1 x 4 GB)Disco Rigido de 1 tb - 2,5 polegadasPortas USB 3.0 (2 frontais, 2 traseiras)2 Portas USB 2.0 (2 traseiras)1 Porta USB 2.0 internal Porta serial (opcional)1 DisplayPort 1.21 Porta HDMI 1.41 Entrada de audio universal (UAJ)2 Portas PS/2 (opcionais)1 Porta de saida de linha Porta VGA (opcional)1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000)Teclado e Mouse	5,00	2.145,50	10.727,50
3	049-19-0078-0	UNIDADE	Servidor. • Servidor Rack 2U 18Tb;• Gabinete Rack 2U, 6 baias Hot Swap 3.5 SATA/SAS, 2 baias 5.25 Externa;• Placa mae LGA 1150 DDR3 ECC CHIPSET C222 IPMI RAID - PPB ou superior;• Fonte 500W 80 Pus Bronze ATX 12V v2.3/PFC ou superior;• Processador server Xeon HSW-R 4C E3-1241 V3 3.5G 8M 5GT/s DMI;• Memoria DDR3-1600 8 GB;• SSD 120Gb SATA III;• Discos rigidos para vigilancia eletrônica, totalizando 18 Tb de armazenamento;• Placa de video de 4 Gb GDDR5 com superte para 4 telas 4K;• Windows 7 64Bit ou superior.Rack e Bandejas	1,00	14.270,00	14.270,00
4	049-19-0079-0	UNIDADE	Storage Base Unit Dell Storage NX430 Base (210-AHZH) 1 Base Unit Chassis with up to 4, 3.5" Hot Plug Hard Drives (321-BBUB) 1 Base Unit Bezel up to 8 Drive Chassis (325-BBII) 1 Base Unit PowerEdge R330 Motherboard,v2 (329-BCXI) 1 Base Unit PCIe Riser, 1x16 PCIe Gen3 FH slot (x8 PCIe lanes) & 1x16 PCIe Gen3 LP slot (x8 PCIe lanes), R330	1,00	2.712,50	2.712,50

9

(330-BBFN) 1 Base Unit Performance Optimized
 (370-AAIP) 1 Base Unit Cooling Fan (370-ABXV) 1
 Base Unit 4GB UDIMM, 2133MT/s, ECC (370-ACFU) 1
 Base Unit 4GB UDIMM, 2133MT/s, ECC (370-ACFU) 1
 Base Unit 2133MT/s UDIMMs (370-ACIN) 1 Base Unit
 Intel Xeon E3-1220 v5 3.0GHz, 8M cache, 4C/4T,
 turbo (80W) (374-BBKP) 1 Base Unit Performance
 BIOS Settings (384-BBBL) 1 Base Unit Dell Storage
 NX430 Bezel Label (389-BJTT) 1 Base Unit PERC
 H730 RAID Controller, 1GB NV Cache (405-AADT) 1
 Base Unit Standard Heat Sink for PE R230/R330
 (412-AAGT) 1 Base Unit Dell Storage NX430
 Software (619-AJZV) 1 Base Unit No Systems
 Documentation, No OpenManage DVD Kit (631-AACK) 1
 Dell Hardware Limited Warranty (809-5656) 1 Basic
 Hardware Services: Business Hours (5x10) Next
 Business Day Parts Delivery, 3 Years (809-5657) 1
 US Order (332-1286) 1 On-Site Installation
 Declined (900-9997) 1 Declined Remote Consulting
 Service (973-2873) 1 Dell Storage NX430 Shipping
 (340-BBRW) 1 On-Board LOM 1GBE Dual Port (BCM5720
 GbE LOM) (542-BBCQ) 1 iDRAC8, Basic (385-BBIJ) 1
 RAID 5, H330/H730 for SAS/SATA (780-BBUE) 1 4TB
 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard Drive,13G
 (400-AEGJ) 4 DVD+/-RW SATA Internal (429-AAQL) 1
 ReadyRails Static Rails for 2/4-post Racks
 (770-BBBM) 1 Dual Hot Plug Power Supplies 350W
 (450-AEUV) 1 NEMA 5-15P to C13 Wall Plug, 125
 Volt, 15 AMP, 10 Feet (3m), Power Cord, North
 America (450-AALV) 2 WSS2012 R2 Standard Edition
 (634-BGZP) 1

5 049-19-0080-0 UNIDADE

KVM	1,00	2.345,00	2.345,00
CPE 5GHz 18dBi - APC 5M-90+• Padrao IEEE 802.11a/n, tecnologia wireless protocolo iPoll, MiMo 2 X 2. Modo de operacao Acess point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS) iPoll, acess point, iPoll cliente, Multiplos SSID. Faixa de frequencia do radio de 4,78 - 6,1Hz e homologacao na faixas de 5,4 - 5,8Hz. Potencia de transmissao de ate 29 dBm. Largura de banda 20, 40 Mhz. Modulacao 802.11a/n: ofdm (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK). Correcao de erro FEC, ARQ seletivo e STBC. TDD Dinamico;• Antena tipo painel direcional integrado de polarizacao dupla, ganho de 18dBi; • Interface 10/100Base-T, Rj45, com protecao antisurto;• Taxa de transmissao nominal de 300 Mbps, throughput TCP ativo de 180 Mbps e 60.000 pacotes por segundo;• Modos de operacao Bridge e roteador. WAN com IP estatico, cliente DHCP e cliente PPPoE. NAT e roteamento estatico. DHCP cliente, servidor e relay. VLAN com gerenciamento de dados;• Software avancado wireless ATPC, DFS3, canal automatico e modulacao automatica. Modo de operacao wireless acess point (auto WDS), cliente, cliente (WDS), iPoll acess point, iPoll cliente, multiplos SSID. Seguranca wireless WPA/WPA-PSK, WPA/WPA2, WCAL e isolacao de			

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

clientes. QoS Wireless WMM. Firewall com redirecionamento de portas, DMZ e UPnP. Servidor DHCP, cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e ethernet e controle de banda. Gerenciamento HTTP(S), linha de comando vai SSH, servidor SNMP v1/2c/3, SNMP trap, WNMS, arquivo de análise de sistema, syslog, alertas de sistema por e-mail. Ferramentas Site Survey, alinhamento de antena, ping, taceroute, analisador de espectro; • Alimentação PoE passivo 12 - 24 Vdc e fonte de alimentação com entrada 100 - 240 Vac e saída 24 Vdc/0,5A, consumo de potência de 4,6W; • Temperatura de operação de -40° a 75°C. Umidade de 0 a 90% (sem condensação); • Índice de proteção IP66 e regulamentações ANATEL 442, 506 e 529.

P.M.Q.
 Processo nº 934/19
 Rubrica 10 Fls 352

6	049-19-0081-0	UNIDADE	Switch 24 portas • Padroes IEEE802.3x Full duplex and flow control, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.1p priority queueing CoS); • Protocolo CSMA/CD; • Taxa de transferência Ethernet de 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (Full Duplex), Fast Ethernet 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit ethernet 2000 Mbps (full duplex); • Taxa de encaminhamento de 35,7 Mbps, buffer de memória de 4 Mbit, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K; • Cabeamento suportado 10BASE-T UTP, categoria 3, 4 e 5. 100BASE-Tx UTP categoria 5 e 5e.; • 24 portas 10/100/1000Mbps com negociação de velocidade automática; • detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); • Led's indicadores de alimentação, link/atividade por porta e indicação de velocidade automática; • Método de transferência armazena e envia; • Aprendizado de endereços MAC, com aprendizado e atualização automática; • Fonte de alimentação interna com entrada de 100 - 240 Vac, 50 - 60 Hz 0,5A; • Temperatura de operação de 0° a 40°C; • ANATEL, FCC, CE, RoHS.	3,00	370,18	1.110,54
7	049-19-0082-0	UNIDADE	Licença Software de monitoramento software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva;	1,00	1.920,00	1.920,00
8	049-19-0083-0	UNIDADE	Switch 8 portas PoE IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet 8 Portas RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Cabeamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568	45,00	86,25	3.881,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

		P.M.Q. Processo nº <u>934/19</u> Rubrica <u>4</u> Fls <u>353</u>			
		100? STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (maximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STPLEDs indicadores 8 LAN 1 - PowerMetodo de transferencia armazenada e envia (Store-and-Forward)Backplane 1,6 GbpsBuffer de memoria 448 KbitsJumbo frame 1536 bytes QoS priorizacao IEEE 802.1pDuas filas de prioridade por portaAlimentacao 12-24 V / 0,5 AFonte de alimentacao entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz e saida: 12 Vdc / 0,5 A			
9	048-26-0547-0 UNIDADE	Regua Filtro de linha com 6 tomadas	18,00	84,50	1.521,00
0	049-12-0022-0 UNIDADE	Antena de Radio Receptor	5,00	191,25	956,25
		Aplicacoes PTMP (ponto-multiponto) como BaseStation, devido a sua antena setorial integrada de 18 dBi. O equipamento e uma solucao completa para fornecer acesso aos assinantes na frequencia 5 GHz, pois seu design integrado garante protecao contra intemperies e, assim, um desempenho mais estavel, alem de nao precisar de adaptacao de antena externa ao produto. E uma BaseStation com um hardware poderoso e uma variedade de funcoes avancadas em uma interface de configuracao em portugues.A tecnologia base para construcao de enlaces sem fio e o padrao IEEE 802.11a/n. Porem, este equipamento oferece tambem a terceira versao do protocolo proprietario iPoll, um metodo de comunicacao TDMA (Time Division Multiple Access) que proporciona uma performance superior em comparacao ao protocolo wireless padronizado.iPoll v3: nova versao do protocolo proprietario;- Suporte ao IPv6: roteamento IPv6;- Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz;- Mais potencia: ate 29 dBm ou 800 mW de potencia de saida;- Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo;- Mais protecao: isolacao extra na porta Ethernet (LAN).			
1	049-12-0023-0 UNIDADE	Mesa Controladora Hibrida - suporte aos protocolos, Pelco-P e Pelco-D; - Configuracao de acesso por perfil de usuario; - Comunicacao vai RS485, RS232 e porta USB 2.0; - Jouystick de 3 eixos, velocidade variavel com zoom;- Alimentacao 12 Vdc - 1000mA;- Temperatura de operacao de -10° a 55°C;	2,00	1.964,28	3.928,56
2	049-12-0024-0 UNIDADE	Torre para radio de 30 metros Torre autoportante quadrada, galvanizada e com pintura epoxi.	1,00	31.520,00	31.520,00
3	049-12-0025-0 UNIDADE	Camera Speed Dome IP - Sensor de imagem CMOS 1/2.8";- Pixels efetivos 1920 x 1080, sistema de digitalizacao progressivo, resolucao de 2MP;- Velocidade do obturador 1/1s a 1/30000s;- Sensibilidade no modo dia, colorido de 0,09 Lux e no modo noite, preto e branco de 0,01 Lux;- Dia e noite efetivo automatico, compensacao de luz de fundo, BLC, HLC,WDR, balanco de branco automatico, ATW, interno, externo e manual;- Controle de ganho	25,00	5.715,00	142.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

automatico e manual;- Reducao de ruido 2D e 3D;
 - Mascara de privacidade de ate 24 areas;-
 Zomm otico de 30X e zoom digital de 4X;- Lente
 com distancia focal de 4,5 mm a 135 mm, controle
 de foco automatico, semi-automatico e manual e
 angulo de visao horizontal H 59,7° a 2,5°;-
 Analise inteligente de video;- Compressao de
 video H.264H, H.264, H.264B/MJPEG;- Taxa de
 frames no stream principal em 1080p de 1 a 30
 FPS, em 720p de 1 a 60 FPS, em D1 de 1 a 30 FPS.
 No stream extra 1 em D1, VGA e CIF de 1 a FPS. No
 stream extra 2 em 720p, D1 e CIF de 1 a 30 FPS;
 - Compressao de audio G.711a, g.711u e AAC;-
 Rede Ethernet RJ 45 (100Base-Tx), Throughput
 maximo de 30 Mbps;- Protocolos de ARP,
 IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP,
 ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP,
 DNS, Ppoe, DDNS, FTP, Filtro de IP, ONVIF, QoS,
 Bonjour e SIP;- Compatibilidade ONVIF - Perfil
 S; Intelbras-1 e GENETEC;- Maximo de acesso de
 20 usuarios e acesso via smartphone e tablete IOS
 e Android;- Interface de alarme com minimo de 7
 entradas e 2 saidas;- Alimentacao 24 Vac/ 3A
 por fonte externa e suporte a PoE+. Consumo
 maximo com o aquecedor ligado de 20W;- Ambiente
 de funcionamento de -10° a 60°C;- Protecao
 contra ifiltracao IP67 e resitencia a vandalismo
 IK10.

P.M.Q.
 Processo nº 934/19
 Rubrica 7 Fls. 354

4 049-12-0026-0 UNIDADE	<p>Cameras Fixas IP Tipo Bullet</p> <p>- Sistema operacional Linux embarcado;- Sensor de imagem 1/2,8" Sony Exmor CMOS. Obturador eletronic de 1/3s a 1/10.000s. Iluminacao minima de 0,1 Lux colorido, 0,02 lux preto e branco com IR desligado e 0 lux preto e branco com o IR ligado. Relacao sinal ruido >50dB. Saida de video BNC. Controle de ganho automatico e manual e balanço de branco automatico e manual. Reducao de ruido 3D. Mascara de privacidade.- Compensacao de luz de fundo BLC, WDR e HLC. Perfil dia e noite automatico (ICR), colorido e preto e branco. Modos de video automatico (ICR), colorido e preto e branco. 4 Regioes de deteccao de video;- Lente de 2,7 mm a 12 mm. Abertura maxima F1.4. controle de foco automatico e manual.- Angulo de visao H: 35° a 95°/ V: 20° a 51°. Lente varifocal motorizada. Montagem em placa;- Compressao de video H.264, H.264H e MJPEG. Resolucao de imagem de 1080p (1920x1080), 1,3 M (1280x960), 720p (1280x720), D1 (704x480) e CIF (352x240);- Analise inteligente de video. Ate 7 fotos por segundo. Formato de video NTSC. Bit Rate em H.264 de 20kbps a 8.192kbps e em MJPEG de 32kbps a 14336kbps. Taxa de frames no stream principal em 1080p/1.3m/720p de 1 a 30 Fps e no stream extra em D1/CIF de 1 a 30 Fps;- Compressao de audio em G711a e G711u. 1 entrada e 1 saida de audio;</p>	6,00	1.432,25	8.593,50
-------------------------	--	------	----------	----------

9


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

		P.M.Q. Processo nº <u>934/19</u> Rubrica <u>Fls 355</u>		
		- Interface de rede RJ45(10/100Base-T). Protocolos de serviço IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPoE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP e ONVIF. Até 20 conexões simultâneas. Acesso via smartphone IOS e Android.- Interface de alarme com 2 entradas e 1 saída;- Distância máxima do infravermelho de 50 metros. Alimentação 12Vdc via fonte externa e suporte a PoE (802.3af). Nível de proteção IP66. Consumo máximo de energia de 12W. Temperatura de operação de -10° a 60°C.		
5	049-12-0027-0 UNIDADE	Poste 15 metros com para raios e aterramento Poste metálico para fixação das câmeras com base central de 15 metros de altura - Diâmetro de 127mm de espessura no primeiro quarto e 76,20mm no quarto final com emenda desmontável;Base de fixação no chão de 400mm x 400mm com parafusos para fixação;Janela de inspeção 80mm x 250mm; Galvanizado.	16,00	5.158,75 82.540,00
6	049-12-0029-0 UNIDADE	Cameras HD IP Sensor CMOS 1/4 megapixel;Pixels efetivos 1280(H) x 720(V) e 1280H linhas horizontais; Lente 3,6mm e ângulo de visão 57°x 32°;Alcance de IR de 10mts e IR inteligente;Formatos de vídeo HDCVI, AHD, HDTVI2,0 e analógico (NTSC); Saída de vídeo 75? (BNC)Relação sinal ruído > 65Db;Day & night automático, colorido e preto e branco;Controle automático de ganho; Compensação de luz de fundo BLC, HLC e DWDR; Balanço de branco ATW e manual;Saída vídeo BNC fêmea e alimentação 12Vdc por conector P4 fêmea; Proteção antissurto de 500V para vídeo e alimentação;	96,00	612,00 58.752,00
7	049-12-0030-0 UNIDADE	Poste de aço galvanizado com 5 metros	18,00	2.019,75 36.355,50
8	048-25-0299-0 UNIDADE	Caixa Hermética - Características:- Vedação contra Chuva IP66;- Espaçadores para fixação;- Material Metálica;- Tamanho: 550 mmx 550mm x 500mm	27,00	299,50 8.086,50
9	049-24-0154-0 UNIDADE	Suporte para 04 monitores de 40" Fixação nas extremidades da mesa ou bancada, com aperto tipo morsa; Para Tv's e monitores LCD com padrão VESA (75x75 a 100x100 (HxV)); Articulações que permitem diversas combinações de movimentos laterais, angulares para cima ou para baixoPara mesas ou bancadas com espessura de 20 a 38 mm; Ajuste de altura através de engate rápido; Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática; Discos de borracha antideslizante para garantir maior aderência a superfície da mesa; Guias para fixação da fixação; Altura max.: 700 mm; Ajuste de altura a cada 57,5 mm	1,00	97,25 97,25
0	049-24-0155-0 UNIDADE	Suporte para 01 monitor de 40" Fixação nas extremidades da mesa ou bancada, com aperto tipo morsa; Para Tv's e monitores LCD com padrão VESA (75x75 a 100x100 (HxV));	1,00	97,25 97,25

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Articulacoes que permitem diversas combinacoes de movimentos laterais, angulares para cima ou para baixo Para mesas ou bancadas com espessura de 20 a 38 mm; Ajuste de altura atraves de engate rapido; Fabricado em aco com acabamento em pintura eletrostatica; Discos de borracha antideslizante para garantir maior aderencia a superficie da mesa; Guias para fixacao da fiacao; Altura max.: 700 mm; Ajuste de altura a cada 57,5 mm

P.M.Q.
 Processo nº 934/19
 Rubrica  Fls. 356

1.	049-24-0156-0	UNIDADE	Rack 30 US	1,00	1.553,25	1.553,25
			Rodizios ajustaveis e pes niveladoresA entrada de ligacao dos cabos superior e inferior pode ser fechado e ajustado.Porta frontal com visor em acrilico e fechadura escamoteavel, tampa traseira removivel. Guia de Fixacao dos equipamentos sao de 1/2 u, padrao americano (qualquer modelo de servidor) Laterais do rack de facil remocao com furacao para ventilacao Pintura fosca, fosforico, revestimento em po na cor Preta, cortes das chapas a laser, sem rebarbas Produto de Facil montagem com manual inclusoCarga estatica: 200 kg (com pes ajustaveis)..Altura, largura e profundidade interna selecionavel.Altura 1,45 mts x 60 cm de largura x 87 cm de profundidade externa total Acompanha4 rodizio/ 50 kits porca gaiola com parafuso / 2 bandejas fixas 600mm ventilada / 1 bandeja movel de 500mm / 1 regua de 8 tomadas / 1 kit c/ 4 ventiladores Bivolt			
2	049-24-0157-0	UNIDADE	Rack Vertical de parede	18,00	388,00	6.984,00
3	049-15-0013-0	UNIDADE	Nobreak 3000	2,00	1.650,00	3.300,00
			- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais;- Forma de onda senoidal e com controle digital;- Auto teste para verificacao das condicoes iniciais do equipamento - Capacidade de ser ligado mesmo na ausencia da rede eletrica com bateria carregada- Recarga automatica da bateria mesmo com o Nobreak desligado;- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evite desligamento accidental;- Porta-fusivel com unidade reserva; - Possibilidade de utilizacao com grupo gerador; - Baterias seladas tipo VRLA internas e a prova de vazamento- Sinalizacao visual atraves de leds no painel frontal com todas as condicoes do Nobreak (rede eletrica, bateria e carga);- Indicacao para troca de bacteria;- Bivolt automatico na entrada;- Tensao de saida nominal 120V(padrao),saida 220V configuravel (selecao interna).- Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do Nobreak- Interface de comunicacao serial padrao USB- Software de monitoracao com medidas da tensao de entrada e saida, tensao das baterias, potencia consumida, desligamento remoto e estado geral do Nobreak;- Monitoracao e armazenamento			

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

		P.M.A.G.		
		Processo nº	Fls.	
4	049-15-0014-0 UNIDADE	934/19	357	
	continuo das medidas de tensao, potencia e estado geral com arquivamento e visualizacao grafica;- Sistema Hot-Swap para troca de baterias, permite a troca de baterias sem desligar o equipamento. No-break Outdoor 1000 Va	25,00	988,75	24.718,75
	- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais;- Forma de onda senoidal e com controle digital;- Auto teste para verificacao das condicoes iniciais do equipamento			
	- Capacidade de ser ligado mesmo na ausencia da rede eletrica com bateria carregada- Recarga automatica da bateria mesmo com o Nobreak desligado;- Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evite desligamento accidental;- Porta-fusivel com unidade reserva;			
	- Possibilidade de utilizacao com grupo gerador;			
	- Baterias seladas tipo VRLA internas e a prova de vazamento- Sinalizacao visual atraves de leds no painel frontal com todas as condicoes do Nobreak (rede eletrica, bateria e carga);- Indicao para troca de bateria;- Bivolt automatico na entrada;-Tensao de saida nominal 120V(padrao),saida 220V configuravel (selecao interna).			
5	049-15-0015-0 UNIDADE			
	No Break 720 VA	18,00	648,00	11.664,00
	- Capacidade de ser ligado mesmo na ausencia da rede eletrica com bateria carregada;- Recarga automatica da bateria mesmo com o Nobreak desligado;- Gerenciamento de bateria;Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evite desligamento accidental;			
	Porta-fusivel de protecao de entrada AC com unidade reserva;Circuito desmagnetizador;			
	Bateria selada tipo VRLA interna a prova de vazamento;Sinalizacao visual atraves de tres leds no painel frontal com todas as condicoes do Nobreak (rede eletrica, bateria e carga);Alarme sonoro crescente para indicacao do nivel de bateria no modo inversor;Indicao de potencia consumida pela carga;Desligamento por carga minima;Modelo Bivolt automatico na entrada;			
	Tensao de saida nominal padrao 120V;Seis tomadas de saida;			
6	049-03-0014-0 UNIDADE			
	Radio Transmissor	25,00	387,50	9.687,50
	aplicacoes PTMP (ponto-multiponto) como BaseStation, devido a sua antena setorial integrada de 18 dBi. O equipamento e uma solucao completa para fornecer acesso aos assinantes na frequencia 5 GHz, pois seu design integrado garante protecao contra intemperies e, assim, um desempenho mais estavel, alem de nao precisar de adaptacao de antena externa ao produto. E uma BaseStation com um hardware poderoso e uma variedade de funcoes avancadas em uma interface de configuracao em portugues.A tecnologia base para construcao de enlaces sem fio e o padrao IEEE 802.11a/n. Porem, este equipamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

oferece tambem a terceira versao do protocolo proprietario iPoll, um metodo de comunicacao TDMA (Time Division Multiple Access) que proporciona uma performance superior em comparacao ao protocolo wireless padronizado.iPoll v3: nova versao do protocolo proprietario;- Suporte ao IPv6: roteamento IPv6;- Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz;- Mais potencia: ate 29 dBm ou 800 mW de potencia de saida;- Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo;- Mais protecao: isolacao extra na porta Ethernet (LAN).


P.M.Q.
 Processo nº 934/19
 Rubrica 7 Fls 358

7	049-03-0015-0	UNIDADE	Radio transmissor CPE. - SDRAM de 32 MB e FLASH de 8 MB. Indicadores de alimentacao, trefego LAN, trafego Wain e nivel de sinal;- Padrao WLAN IEEE802.11 a/n.Modos de radio MiMo 2Tx2R. Modos de operacao cliente, cliente WDS, AP, AP WDS. Banda de frequencia 5,15 / 5,85 Ghz. Potencia de transmissao ate 630 mW (28 dBm). Sensibilidade de recepcao -73 dBm @ 150/300 Mbps, -75 dBm @ 54 Mbps e -93 dBm @ 6 Mbps. Canalizacao de 20,40 Mhz. Esquemas de modulacao 802.11 a/n OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK). Taxas de transmissao de dados 802.11 n MCS0 a MCS15, 802.11a 54, 48, 36, 24, 1812, 9 e 6 Mbps. Correcao de erro FEC, ARQ seletivo e STBC. Esquema de duplexacao TDD (tme division duplex); - Antena Tipo painel bidirecional integrado com dupla polarizacao com ganho de 14 dBi;- Porta UTP interface 10/100 Base-T, RJ45, Auto MDI/MDI-X, com protecao antisurto de 4 KV;- Modos de operacao Bridge e roteador. WAN com IP estatico, cliente DHCP, Cliente PPPoE, NAT, roeamento estatico, DHCP cliente e servidore suporte a encaminhamento de porta;- Seguranca Wireless WEP, WPA/WPA2 perrsonal, WPA/WPA2 Eenterprise, WACL. Suporte a isolacao de usuario; - Firewall com regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, Bloqueio por IP e/ou MAC e UPnP;- Cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, cliente DDNS, cadastro de clientes. Gerenciamento HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP. - - - Ferramentas site survey, link test, alinhamento de antena e comandos do sistema;- Alimentacao PoE passovo 12 - 24 VDC. Fonte de alimentacao com entrada 100-24-Vac vai adaptador (incluido) e saida 12 Vdc 1A;- Indice de protecao IP 65.	18,00	294,75	5.305,50
8	047-15-0091-0	UNIDADE	Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de vigilancia eletronica e sistema CFTV (Circuito Fechado de TV) - Servicos de suporte tecnico preventivo e corretivo de equipamento	12,00	18.040,00	216.480,00
9	047-74-0202-0	UNIDADE	Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de vigilancia eletronica e sistema CFTV (Circuito Fechado de TV) - Servicos de instalacao de equipamentos	1,00	191.700,00	191.700,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

0	047-74-0203-0	UNIDADE	Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de vigilancia eletronica e sistema CFTV (Circuito Fechado de TV) - Servicos de treinamento para a correta utilizacao dos equipamentos.	12,00	8.427,50	101.130,00
---	---------------	---------	--	-------	----------	------------

P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica  Fls. 359

xo:

Elaborado por:

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito





COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

(local), ____ de _____ de 2019

À
Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº ____/2019.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2019, a ser realizado em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

[assinatura]



COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº ____/2019

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº ____/2019.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

[assinatura]



COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº ____/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls 363

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº ____/2019 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....

(data)

.....

(representante legal)

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

M.M.Q.
Processo nº 9.34/19
Rubrica [assinatura] Fls. 364


COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor : CNPJ : Tel. :

Endereço :
 PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000058/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO :
 ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Monitor 40"-Tamanho Diagonal: 40" *Tipo: 60Hz D-LED BLU *Resolução: 1920x1080 (16:9) *Pixel: 0.15375(H) x 0.46125(V) *Área de Display Ativa: 885.6(H) x 498.15(V) *Brilho (typ): 350nit *Taxa de Contraste: 5000:1 *Ângulo de exibição: 178:178 *Cores de Display: 16.7M *C/R Dinâmico : 50.000 : 1 *Speaker: Speaker embutido (10W + 10W) *Input: Analog D-SUB, DVI-D(HDMI Common), HDMI1, Component(CVBS Common), Stereo *mini Jack, USB 2.0 (1) *Output: RS232C(in/out) Itru stereo jack, RJ45, Stereo mini Jack	049.19.0076	1	5,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 2 Estação de Trabalho-Processador Intel® Pentium™ G4400T (Dual Core, 2,9 GHz, Cache de 3MB, com Intel® HD Graphics 530) Sistema operacional: Windows 10 Memória de 4 GB, 1600 MHz (1 x 4 GB) Disco Rígido de 1 tb - 2,5 polegadas Portas USB 3.0 (2 frontais, 2 traseiras) 2 Portas USB 2.0 (2 traseiras) 1 Porta USB 2.0 interna 1 Porta serial (opcional) 1 DisplayPort 1.2 1 Porta HDMI 1.4 1 Entrada de áudio universal (U.A.J) 2 Portas PS/2 (opcionais) 1 Porta de saída de linha 1 Porta VGA (opcional) 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Teclado e Mouse	049.19.0077	2	5,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00

P.M.Q.
 Processo nº 934/19
 Rubrica  Fls. 365



Servidor.- Servidor Rack 2U 18Tb:
 • Gabinete Rack 2U, 6 baias Hot Swap 3.5 SATA/SAS, 2 baias 5.25 Externa;
 • Placa mãe LGA 1150 DDR3 ECC CHIPSET C222 IPMI RAID – PPB ou superior;
 • Fonte 500W 80 Plus Bronze ATX 12V v2.3/PFC ou superior;
 • Processador server Xeon HSW-R 4C E3-1241 V3 3.5G 8M 5GT/s DMI;
 • Memória DDR3-1600 8 GB;
 • SSD 120Gb SATA III;
 • Discos rígidos para vigilância eletrônica, totalizando 18 Tb de armazenamento;
 • Placa de vídeo de 4 Gb GDDR5 com suporte para 4 telas 4K;
 • Windows 7 64Bit ou superior.
 Rack e Bandejas

0,00 0,00

0,00

1,00 UNIDADE

3

049.19.0078

Lote: 4

Storage-Base Unit Dell Storage NX430 Base (210-AHZH) 1 Base Unit Chassis with up to 4, 3.5" Hot Plug Hard Drives (321-BBUB) 1 Base Unit Bezel up to 8 Drive Chassis (325-BBII) 1 Base Unit PowerEdge R330 Motherboard v2 (329-BCXI) 1 Base Unit PCIe Riser, 1x16 PCIe Gen3 FH slot (x8 PCIe lanes) & 1x16 PCIe Gen3 LP slot (x8 PCIe lanes), R330 (330-BBFN) 1 Base Unit Performance Optimized (370-AAIP) 1 Base Unit Cooling Fan (370-ABXV) 1 Base Unit 4GB UDIMM, 2133MT/s, ECC (370-ACFU) 1 Base Unit 4GB UDIMM, 2133MT/s, ECC (370-ACFU) 1 Base Unit 2133MT/s UDIMMs (370-ACIN) 1 Base Unit Intel Xeon E3-1220 v5 3.0GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (80W) (374-BBKP) 1 Base Unit Performance BIOS Settings (384-BBBL) 1 Base Unit Dell Storage NX430 Bezel Label (389-BJIT) 1 Base Unit PERC H730 RAID Controller, 1GB NV Cache (405-AADT) 1 Base Unit Standard Heat Sink for PE R230/R330 (412-AAGT) 1 Base Unit Dell Storage NX430 Software (619-AJZV) 1 Base Unit No Systems Documentation, No OpenManage DVD Kit (631-AAACK) 1 Dell Hardware Limited Warranty (809-5656) 1 Basic Hardware Services: Business Hours (5x10) Next Business Day Parts Delivery, 3 Years (809-5657) 1 US Order (332-1286) 1 On-Site Installation Declined (900-9997) 1 Declined Remote Consulting Service (973-2873) 1 Dell Storage NX430 Shipping (340-BBRW) 1 On-Board LOM 1GBE Dual Port (BCM5720 GBE LOM) (542-BBCO) 1 iDRAC8, Basic (385-BBLJ) 1 RAID 5, H330/H730 for SAS/SATA (780-BBUE) 1 4TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Hot-plug Hard Drive, 13G (400-AEGJ) 4 DVD+/RW SATA Internal (429-AAQL) 1 ReadyRails Static Rails for 2/4-post Racks (770-BBBM) 1 Dual Hot Plug Power Supplies 350W (450-AEUV) 1 NEMA 5-15P to C-13 Wall Plug, 125 Volt, 15 AMP, 10 Feet (3m), Power Cord, North America (450-AALV) 2 WSS2012 R2 Standard Edition (634-BGZP) 1

0,00 0,00


0,00

1,00 UNIDADE

4

049.19.0079

Lote: 5

P.M.Q.
 Processo nº 934/19
 Rubrica  Fls. 366



KVM-CPE 5GHz 18dBi - APC 5M-90+

- Padrão IEEE 802.11a/n, tecnologia wireless protocolo iPoE, MiMo 2 X 2. Modo de operação Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS) iPoE, access point, iPoE cliente, Múltiplos SSID. Faixa de frequência do rádio de 4,78 - 6,1Hz e homologação na faixa de 5,4 - 5,8Hz. Potência de transmissão de até 29 dBm. Largura de banda de 40 Mhz. Modulação 802.11a/n: ofdm (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK). Correção de erro FEC, ARQ seletivo e STBC, TDD Dinâmico;
- Antena tipo painel direcional integrado de polarização dupla, ganho de 18dBi;
- Interface 10/100Base-T, RJ45, com proteção anti-surto;
- Taxa de transmissão nominal de 300 Mbps, throughput TCP ativo de 180 Mbps e 60.000 pacotes por segundo;
- Modos de operação Bridge e roteador. WAN com IP estático, cliente DHCP e cliente PPPoE. NAT e roteamento estático. DHCP cliente, servidor e relay. VLAN com gerenciamento de dados;
- Software avançado wireless ATPC, DFS3, canal automático e modulação automática. Modo de operação wireless access point (auto WDS), cliente, cliente (WDS), iPoE access point, iPoE cliente, múltiplos SSID. Segurança wireless WPA/WPA-PSK, WPA/WPA2, WPA2 e isolamento de clientes. QoS Wireless WMM. Firewall com redirecionamento de portas, DMZ e UPnP. Servidor DHCP, cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e ethernet e controle de banda. Gerenciamento HTTP(S), linha de comando vai SSH, servidor SNMP v1/v2c3, SNMP trap, WNMS, arquivo de análise de sistema, syslog, alertas de sistema por e-mail, Ferramentas Site Survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro;
- Alimentação PoE passivo 12 - 24 Vdc e fonte de alimentação com entrada 100 - 240 Vac e saída 24 Vdc/0.5A, consumo de potência de 4,6W;
- Temperatura de operação de -40° a 75°C. Umidade de 0 a 90% (sem condensação);
- Índice de proteção IP66 e regulamentações ANATEL 442, 506 e 529.

0,00

0,00

1,00 UNIDADE

5

049.19.0080

Lote: 6
Switch 24 portas - Padrões IEEE802.3x Full duplex and flow control, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.1p priority queuing CoS);

- Protocolo CSMA/CD;
- Taxa de transferência Ethernet de 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (Full Duplex), Fast Ethernet 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit ethernet 2000 Mbps (full duplex);
- Taxa de encaminhamento de 35,7 Mbps, buffer de memória de 4 Mbit, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K;
- Cabeamento suportado 10BASE-T UTP, categoria 3, 4 e 5, 100BASE-TX UTP categoria 5 e 5e;
- 24 portas 10/100/1000Mbps com negociação de velocidade automática;
- detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover);
- Led's indicadores de alimentação, link/atividade por porta e indicação de velocidade automática;
- Método de transferência armazena e envia;
- Aprendizado de endereços MAC, com aprendizado e atualização automática;
- Fonte de alimentação interna com entrada de 100 - 240 Vac, 50 - 60 Hz 0.5A;
- Temperatura de operação de 0° a 40°C;
- ANATEL, FCC, CE, RoHS.

0,00

0,00

3,00 UNIDADE

6

049.19.0081

P.M.Q.

Processo nº 934/19

Rubrica Fls. 367

Lote: 7
Licença Software de monitoramento-oftware de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva;

0,00

0,00

1,00 UNIDADE

7

049.19.0082

Switch 8 portas PoE-IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queuing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet 8 Portas RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação Auto MD/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Cabearmento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP LEDs indicadores 8 LAN 1 - Power Método de transferência armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane 1,6 Gbps Buffer de memória 448 Kbits Jumbo frame 1536 bytes QoS priorização IEEE 802.1p Duas filas de prioridade por porta Alimentação 12-24 V / 0,5 A Fonte de alimentação entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz e saída: 12 Vdc / 0,5 A	8	049.19.0083	45,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 9 Régua Filtro de linha com 6 tomadas	9	048.26.0547	18,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 10 Antena de Rádio Receptor-Aplicações PTMP (ponto-multiponto) como BaseStation, devido a sua antena setorial integrada de 18 dBi. O equipamento é uma solução completa para fornecer acesso aos assinantes na frequência 5 GHz, pois seu design integrado garante proteção contra interferências e, assim, um desempenho mais estável, além de não precisar de adaptação de antena externa ao produto. E uma BaseStation com um hardware poderoso e uma variedade de funções avançadas em uma interface de configuração em português. A tecnologia base para construção de enlaces sem fio é o padrão IEEE 802.11a/n. Porém, este equipamento oferece também a terceira versão do protocolo proprietário iPoll, um método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) que proporciona uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado. iPoll v3: nova versão do protocolo proprietário; - Suporte ao IPv6; roteamento IPv6; - Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz; - Mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída; - Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo; - Mais proteção: isolamento extra na porta Ethernet (LAN).	10	049.12.0022	5,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 11 Mesa Controladora Híbrida-- suporte aos protocolos, Pelco-P e Pelco-D; - Configuração de acesso por perfil de usuário; - Comunicação via RS485, RS232 e porta USB 2.0; - Joystick de 3 eixos, velocidade variável com zoom; - Alimentação 12 Vdc - 1000mA; - Temperatura de operação de -10° a 55°C;	11	048.12.0023	2,00 UNIDADE	0,00	0,00
Lote: 12 Torre para radio de 30 metros-Torre autoportante quadrada, galvanizada e com pintura epóxi. Lote: 13	12	049.12.0024	1,00 UNIDADE	0,00	0,00

P.M.Q.
Processo nº 934/19
Rubrica 368 Fls 368

- Câmera Speed Dome IP-- Sensor de imagem CMOS 1/2.8";
- Pixels efetivos 1920 x 1080, sistema de digitalização progressivo, resolução de 2MP;
- Velocidade do obturador 1/1s a 1/300000s;
- Sensibilidade no modo dia, colorido de 0,09 Lux e no modo noite, preto e branco de 0,01 Lux;
- Dia e noite efetivo automático, compensação de luz de fundo, BLC, HLC, WDR, balanço de branco automático, ATW, interno, externo e manual;
- Controle de ganho automático e manual;
- Redução de ruído 2D e 3D;
- Máscara de privacidade de até 24 áreas;
- Zomm ótico de 30X e zoom digital de 4X;
- Lente com distância focal de 4,5 mm a 135 mm, controle de foco automático, semi-automático e manual e ângulo de visão horizontal H 59,7° az,5°;
- Análise inteligente de vídeo;
- Compressão de vídeo H.264H, H.264, H.264B/MJPEG;
- Taxa de frames no stream principal em 1080p de 1 a 30 FPS, em 720p de 1 a 60 FPS, em D1 de 1 a 30 FPS. No stream extra 1 em D1, VGA e CIF de 1 a FPS. No stream extra 2 em 720p, D1 e CIF de 1 a 30 FPS;
- Compressão de áudio G.711a, g.711u e AAC;
- Rede Ethernet RJ 45 (100Base-Tx). Throughput máximo de 30 Mbps;
- Protocolos de ARP, IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PoE, DDNS, FTP, Filtro de IP, ONVIF, QoS, Bonjour e SIP;
- Compatibilidade ONVIF – Perfil S; Intelbras-1 e GENETEC;
- Máximo de acesso de 20 usuários e acesso via smartphone e tablete IOS e Android;
- Interface de alarme com mínimo de 7 entradas e 2 saídas;
- Alimentação 24 Vac/ 3A por fonte externa e suporte a PoE+. Consumo máximo com o aquecedor ligado de 20W;
- Ambiente de funcionamento de -10° a 60°C;
- Proteção contra filtração IP67 e resistência à vandalismo IK10.

0,00 0,00 0,00 25,00 UNIDADE 13 049.12.0025 0,00

[assinatura]

Câmeras Fixas IP Tipo Bullet – Sistema operacional Linux embarcado:

- Sensor de imagem 1/2.8" Sony Exmor CMOS. Obturador eletrônico de 1/3s a 1/10.000s. Iluminação mínima de 0,1 Lux colorido, 0,02 lux preto e branco com IR desligado e 0 lux preto e branco com o IR ligado. Relação sinal ruído >50dB. Saída de vídeo BNC. Controle de ganho automático e manual e balanço de branco automático e manual. Redução de ruído 3D. Máscara de privacidade.
- Compensação de luz de fundo BLC, WDR e HLC. Perfil dia e noite automático (ICR), colorido e preto e branco. Modos de vídeo automático (ICR), colorido e preto e branco.
- 4 Regiões de detecção de vídeo;
- Lente de 2,7 mm a 12 mm. Abertura máxima F1.4, controle de foco automático e manual.
- Ângulo de visão H: 35° a 95° V: 20° a 51°. Lente varifocal motorizada. Montagem em placa;
- Compressão de vídeo H.264, H.264H e MJPEG. Resolução de imagem de 1080p (1920x1080), 1.3 M (1280x960), 720p (1280x720), D1 (704x480) e CIF (352x240);
- Análise inteligente de vídeo. Até 7 folios por segundo. Formato de vídeo NTSC. Bit Rate em H.264 de 20kbps a 8.192kbps e em MJPEG de 32kbps a 14336kbps. Taxa de frames no stream principal em 1080p/1.3m/720p de 1 a 30 Fps e no stream extra em D1/CIF de 1 a 30 Fps;
- Compressão de áudio em G711a e G711u, 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Interface de rede RJ45(10/100Base-T). Protocolos de serviço IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP e ONVIF. Até 20 conexões simultâneas. Acesso via smartphone IOS e Android.
- Interface de alarme com 2 entradas e 1 saída;
- Distância máxima do infravermelho de 50 metros. Alimentação 12Vdc via fonte externa e suporte a PoE (802.3af). Nível de proteção IP66. Consumo máximo de energia de 12W. Temperatura de operação de -10° a 60°C.

Lote: 15

Poste 15 metros com para raios e aterramento-Poste metálico para fixação das câmeras com base central de 15 metros de altura - Diâmetro de 127mm de espessura no primeiro quarto e 76,20mm no quarto final com emenda desmontável; Base de fixação no chão de 400mm x 400mm com parafusos para fixação; Janela de inspeção 80mm x 250mm; Galvanizado.

Lote: 16

Câmeras HD IP-Sensor CMOS 1/4 megapixel;
 Pixels efetivos 1280(H) x 720(V) e 1280H linhas horizontais;
 Lente 3,6mm e ângulo de visão 57°x 32°;
 Alcance de IR de 10Mts e IR inteligente;
 Formatos de vídeo HDCVI, AHD, HDTV2.0 e analógico (NTSC);
 Saída de vídeo 75' (BNC)
 Relação sinal ruído > 65Db;
 Day & night automático, colorido e preto e branco;
 Controle automático de ganho;
 Compensação de luz de fundo BLC, HLC e DWDR;
 Balanço de branco ATW e manual;
 Saída vídeo BNC fêmea e alimentação 12Vdc por conector P4 fêmeas;
 Proteção antissurto de 500V para vídeo e alimentação;

Lote: 17

Poste de aço galvanizado com 5 metros

Lote: 18

0,00 0,00

0,00

6,00 UNIDADE

14

049.12.0026

0,00 0,00

0,00

16,00 UNIDADE

15

049.12.0027

0,00 0,00

0,00

96,00 UNIDADE

16

049.12.0029


0,00 0,00

0,00

18,00 UNIDADE

17

049.12.0030

P.M.Q.
 Processo nº 934/19
 Rubrica  Fls 370

Caixa Hermética-- Características:
 - Vedação contra Chuva IP66;
 - Espaçadores para fixação;
 - Material Metálica;
 - Tamanho: 550 mmx 550mm x 500mm

0,00 0,00

0,00

27,00 UNIDADE

18

048.25.0299

Lote: 19

Suporte para 04 monitores de 40". Fixação nas extremidades da mesa ou bancada, com aperto tipo morsa; Para Tv's e monitores LCD com padrão VESA (75x75 a 100x100 (HXV); Articulações que permitem diversas combinações de movimentos laterais, angulares para cima ou para baixo
 Para mesas ou bancadas com espessura de 20 a 38 mm; Ajuste de altura através de engate rápido; Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrolítica; Discos de borracha antidesslizante para garantir maior aderência à superfície da mesa; Guias para fixação da fixação; Altura máx.: 700 mm; Ajuste de altura a cada 57,5 mm

0,00 0,00

0,00

1,00 UNIDADE

19

049.24.0154

Lote: 20

Suporte para 01 monitor de 40". Fixação nas extremidades da mesa ou bancada, com aperto tipo morsa; Para Tv's e monitores LCD com padrão VESA (75x75 a 100x100 (HXV); Articulações que permitem diversas combinações de movimentos laterais, angulares para cima ou para baixo
 Para mesas ou bancadas com espessura de 20 a 38 mm; Ajuste de altura através de engate rápido; Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrolítica; Discos de borracha antidesslizante para garantir maior aderência à superfície da mesa; Guias para fixação da fixação; Altura máx.: 700 mm; Ajuste de altura a cada 57,5 mm

0,00 0,00

0,00

1,00 UNIDADE

20

049.24.0155

Lote: 21

Rack 30 US-Rodízios ajustáveis e pés niveladores
 A entrada de ligação dos cabos superior e inferior pode ser fechado e ajustado.
 Porta frontal com visor em acrílico e fechadura escamoteável, tampa traseira removível.
 Guia de Fixação dos equipamentos são de 1/2", padrão americano (qualquer modelo de servidor)
 Laterais do rack de fácil remoção com furação para ventilação
 Pintura fosca, fosfórico, revestimento em pó na cor Preta, cortes das chapas a laser, sem rebabas

0,00 0,00

0,00

1,00 UNIDADE

21

049.24.0156

Produto de Fácil montagem com manual incluso

Carga estática: 200 kg (com pés ajustáveis)..

Altura, largura e profundidade interna selecionável.

Altura 1,45 mts x 60 cm de largura x 87 cm de profundidade externa total

Acompanha

4 rodízio/ 50 kits porca gaiola com parafuso / 2 bandejas fixas 600mm ventilada / 1

bandeja móvel de 500mm / 1 requa de 8 tomadas / 1 kit C/ 4 ventiladores Bivolt

Lote: 22

Rack Vertical de parede

0,00 0,00

0,00

18,00 UNIDADE

22

049.24.0157

P.M.Q.

Processo nº 934/19

Rubrica  Fls 371

Nobreak 3000-- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais);
 - Forma de onda senoidal e com controle digital;
 - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
 - Capacidade de ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
 - Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado;
 - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evite desligamento acidental;
 - Porta-fusível com unidade reserva;
 - Possibilidade de utilização com grupo gerador;
 - Baterias seladas tipo VRLA internas e à prova de vazamento
 - Sinalização visual através de leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga);
 - Indicação para troca de bateria;
 - Bivolt automático na entrada;
 - Tensão de saída nominal 120V(padrão),saída 220V configurável (seleção interna).
 - Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do Nobreak
 - Interface de comunicação serial padrão USB
 - Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do Nobreak;
 - Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica.
 - Sistema Hot-Swap para troca de baterias, permite a troca de baterias sem desligar o equipamento.

0,00 0,00

0,00

2,00 UNIDADE

23

049.15.0013

Lote: 24

No-break Outdoor 1000 Va-- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais);
 - Forma de onda senoidal e com controle digital;
 - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
 - Capacidade de ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
 - Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado;
 - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evite desligamento acidental;
 - Porta-fusível com unidade reserva;
 - Possibilidade de utilização com grupo gerador;
 - Baterias seladas tipo VRLA internas e à prova de vazamento
 - Sinalização visual através de leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga);
 - Indicação para troca de bateria;
 - Bivolt automático na entrada;
 - Tensão de saída nominal 120V(padrão),saída 220V configurável (seleção interna).

0,00 0,00


0,00

25,00 UNIDADE

24

049.15.0014

Lote: 25

P.M.Q.
 Processo nº 934/19
 Rubrica  Fls. 372

P.M.Q.

Processo nº 934/19

Rubrica  Fls 373

No Break 720 VA-- Capacidade de ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;

- Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado;

- Gerenciamento de bateria;

- Chave ligad/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evite desligamento acidental;

- Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva;

- Circuito desmagnetizador;

- Bateria selada tipo VRLA interna à prova de vazamento;

- Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga);

- Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor;

- Indicação de potência consumida pela carga;

- Desligamento por carga mínima;

- Modelo Bivolt automático na entrada;

- Tensão de saída nominal padrão 120V;

- Seis tomadas de saída;

Lote: 25

Radio Transmissor-aplicações PTMP (ponto-multiponto) como BaseStation, devido a sua antena setorial integrada de 18 dBi. O equipamento é uma solução completa para fornecer acesso aos assinantes na frequência 5 GHz, pois seu design integrado garante proteção contra intempéries e, assim, um desempenho mais estável, além de não precisar de adaptação de antena externa ao produto. É uma BaseStation com um hardware poderoso e uma variedade de funções avançadas em uma interface de configuração em português.

A tecnologia base para constituição de enlaces sem fio é o padrão IEEE 802.11a/n. Porém, este equipamento oferece também a terceira versão do protocolo proprietário ip-oll, um método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) que proporciona uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado.

ip-oll v3: nova versão do protocolo proprietário;

- Suporte ao IPv6; roteamento IPv6;

- Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz;

- Mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída;

- Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo;

- Mais proteção: Isolação extra na porta Ethernet (LAN).

Lote: 27

0,00

0,00

18,00 UNIDADE

25

049.15.0015

0,00

0,00

25,00 UNIDADE

26

049.03.0014

Rádio transmissor CPE.- SDRAM de 32 MB e FLASH de 8 MB. Indicadores de alimentação, tráfego LAN, tráfego Wiain e nível de sinal:
 - Padrão WLAN IEEE802.11 a/n Modo de rádio MIMO 2Tx2R. Modos de operação cliente, cliente WDS, AP, AP WDS. Banda de frequência 5,15 / 5,85 Ghz. Potência de transmissão até 630 mW (28 dBm). Sensibilidade de recepção -73 dBm @ 150/300 Mbps. -75 dBm @ 54 Mbps e -93 dBm @ 6 Mbps. Canalização de 20.40 Mhz. Esquemas de modulação 802.11 a/n OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK). Taxas de transmissão de dados 802.11 n MCS0 a MCS15, 802.11a 54, 48, 36, 24, 1812, 9 e 6 Mbps. Correção de erro FEC, ARQ seletivo e STBC. Esquema de duplexação TDD (time division duplex):
 - Antena Tipo painel bidirecional integrado com dupla polarização com ganho de 14 dBi;
 - Porta UTP interface 10/100 Base-T, RJ45, Auto MDI/MDI-X, com proteção antirsurto de 4 KV;
 - Modos de operação Bridge e roteador. WAN com IP estático, cliente DHCP, Cliente PPPoE, NAT, roteamento estático, DHCP cliente e servidor e suporte a encaminhamento de porta;
 - Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, pessoal, WPA/WPA2 Enterprise, WACL. Suporte a isolação de usuário;
 - Firewall com regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, Bloqueio por IP e/ou MAC e UPnP;
 - Cliente NTP, syslog remoto, controle de banda, cliente DDNS, cadastro de clientes. Gerenciamento HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP. --
 - Ferramentas site survey, link test, alinhamento de antena e comandos do sistema;
 - Alimentação PoE passivo 12 - 24 VDC. Fonte de alimentação com entrada 100-240 Vac vai adaptador (incluido) e saída 12 Vdc 1A;
 - Índice de proteção IP 65.

Lote: 28
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica e sistema CFTV (Circuito Fechado de TV) - Serviços de suporte técnico preventivo e corretivo de equipamento

Lote: 29
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica e sistema CFTV (Circuito Fechado de TV) - Serviços de instalação de equipamentos

Lote: 30
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica e sistema CFTV (Circuito Fechado de TV) - Serviços de treinamento para a correta utilização dos equipamentos.

049.03.0015	27	18,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
047.15.0091	28	12,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
047.74.0202	29	1,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
047.74.0203	30	12,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PROPOSTA			0,00	0,00	0,00



COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito do Pregão Presencial Para Registro de preços nº /2019, que o Sr _____, portador do RG nº _____, Representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor e matricula



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 934/19
Rubrica [assinatura] Fls 376

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.

Processo nº 934/19

Rubrica [assinatura] Fls. 377

MINUTA

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

VINCULADA A MINUTA DE CONTRATO

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, autorizado pelo processo nº 934/2019 de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, Solicitação nº 993/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços vinculada a Contrato, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, e pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva e treinamento dos servidores municipais que utilizarão os mesmos, para utilização do sistema de CFTV (circuito fechado de TV), conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito, Sr. _____ e pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o n.º _____, a saber:

9

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, mediante ordem de fornecimento com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. O material será solicitado com antecedência para que possa ser entregue nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cuja vigência será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

1.7. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

1.10. O material será aceito provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo.

1.11. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

F.P.: 18.001.001.06.183.0071.1078 e 18.001.001.06.183.0071.2216;

C.E.: 3390.39, 3390.30 e 4490.52;

9

FICHA: 82, 83 e 84.

1.12. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.13. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.15. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1.16. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019.

1.17. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.18. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.19. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2019, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.20. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as

seguintes sanções.

2.2. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixara de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 058/2019, o anexo I – relação dos itens da licitação, com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr. (ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria

9

Municipal de Administração fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã(RJ), _____ de _____ de 2019.

CNPJ: _____

CIENTE:

Gestor: _____

Fiscal: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

[assinatura]

P.M.Q.

Processo nº 334/19

Rubrica  Fls. 382

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2019





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

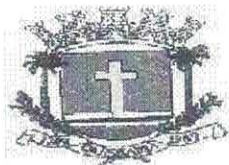
P.M.Q.
Processo nº 934/19
Pública Fls 383

COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2019

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

CONTRATO Nº _____/2019

VINCULADO A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

Este Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº ____/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2019, instaurado face a solicitação nº 993/2019, autorizado pelo processo nº 934/2019, da Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425 de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, é demais normas legais pertinentes. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria geral dos Contratos, aditamento, se necessário:

CLÁUSULA I - PARTES

1.1 - Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito, Sr. _____ e Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

1.2 - _____, estabelecida à _____, _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto do procedimento de Pregão nº 058/2019, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva e treinamento dos servidores municipais que utilizarão os mesmos, para utilização do sistema de CFTV (circuito fechado de TV), conforme termo de referência que integra este contrato.

PARAGRAFO ÚNICO – Os materiais objeto do presente contrato deverão ser entregues de acordo com o estipulado neste contrato, no Pregão Presencial nº 058/2019 e seus anexos, e na Ata de Registro de Preço nº ____/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Ata de Registro de Preço nº ____/2019, a saber R\$ _____ (_____) em 12 (doze) parcelas, de acordo com a ordem de fornecimento e mediante a comprovação do fornecimento efetivamente realizado.

3.2. As notas fiscais de fornecimento emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.477/68 e a Lei nº 4.320/64 § 2º, III do Art.63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceito pela Contratante, no período.

3.3. O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de entrega aposta pelo protocolo do Fundo Municipal de Saúde no título de cobrança e a data do efetivo pagamento.

3.4. Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17,18 e 19 do Decreto nº7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato.

5.2. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

9

6.3. O referido material será entregue mediante solicitação devidamente autorizada contendo a sua devida previsão orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O crédito pelo qual correrão a despesas é de categoria econômica: 3390.39, 3390.30 e 4490.52, Funcional Programática: 18.001.001.06183.0071.1078 e 18.001.001.06.183.0071.2216, Fichas: 82, 83 e 84, fonte: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. A rescisão do Contrato por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93 A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as determinações constantes do Pregão nº 058/2019, e seus anexos, de sua proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preambulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

8.2. Responder por todos os Ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtudes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores.

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr (a) _____, e como fiscal o (a) Sr(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto nº 200/2002 e do Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do edital e prevista na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 1882/2014, bem como as constantes na Ata de Registro de Preços nº ____/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito eu Foro da Comarca de Carapebus/ Quissamã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) ____ de _____ de 2019

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTES:

FISCAL: _____ GESTOR: _____

RESPONSÁVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Nome: _____

Ciente: _____

Minuta de Contrato nº ____/2019

9